



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

TERMO ADITIVO Nº 001/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 001/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e JOSÉ RIVAILSON SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.327.148-ITEP/RN, CPF nº 785.614.184-00, Habilitação nº 01746264680, residente e domiciliado à rua Geraldo Torquato do Rêgo, nº 236, nesta cidade de Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 001/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Motorista “D” - Educação do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 001/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 001/2018, por mais 269 (duzentos e sessenta e nove) dias, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 001/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
José Rivailson Silva- Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 002/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e AMANDA THAYS SARMENTO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 002.907.348-SSP-RN, CPF nº 020.854.781-90, Título nº 039767881244, residente e domiciliada à Rua São Vicente de Paula, 269 – Apt 03 – Centro - Uiraúna-PB, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 002/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 038/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Psicóloga - CRAS deste município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 038/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 038/2018, por mais 269 (duzentos e sessenta e nove) dias, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 038/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Amanda Thays Sarmento- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

TERMO ADITIVO Nº 003/2019- Referente ao Contrato de Prestação de serviços como Orientador Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV do município de Luís Gomes/RN no 051/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, 12 – Centro, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002.454.017-SSP/RN, CONTRATANTE e CARLOS HENRIQUE FONSECA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3002726- SSP/RN, CPF nº 703.619.044-28 e Título Eleitoral nº 024514882089, residente e domiciliado à Rua Zé Fernandes, nº 499, centro, Luís Gomes-RN, CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 003/2019, relativo ao Contrato de Prestação de serviços como Orientador Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV do município de Luís Gomes/RN no 051/2017, datado de 10 de março de 2017, com base nas disposições do Decreto Municipal no 102/2017 e no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de prestação de serviços como Orientador Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV do município de Luís Gomes/RN em epígrafe, conforme especificado na Cláusula Segunda do Contrato de no 051/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal no 102/2017 e no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 – Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de serviços como Orientador Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV do município de Luís Gomes/RN do Contrato de no 051/2017, por mais 12(doze) meses, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo sobre o valor contratado e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de serviços como Orientador Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV do município de Luís Gomes/RN do Contrato de no 051/2017, objeto do presente termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Carlos Henrique Fonseca Medeiros- Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 004/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, 12 – Centro, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002.454.017-SSP/RN, CONTRATANTE e DAMIÃO CARLOS AMARO, portador do CPF Nº 056.720.024-80 e RG Nº. 2.214.728– SSP/RN, instalado à Rua Benjamim Franco da Silva, 456, Luís Gomes - RN, CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 004/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por tempo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

determinado Nº 039/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base nas disposições do Decreto Municipal no 102/2017 e no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de prestação de serviços como FACILITADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS junto a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município em epígrafe, conforme especificado na Cláusula Segunda do Contrato de no 039/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal no 102/2017 e no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 – Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de serviços como FACILITADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS junto a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município do Contrato de no 039/2018, por mais 12(doze) meses, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo sobre o valor contratado e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de serviços como FACILITADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS junto a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município do Contrato de no 039/2018, objeto do presente termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Damião Carlos Amaro- Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 005/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda—CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e FERNANDA APARECIDA FEITOSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Doutor Alexandre Fernandes, 93, Centro, CEP 59.940-000, nesta cidade de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 005/2019, relativo ao Contrato de Prestação de SERVIÇOS Nº 040/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.3.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Digitadora da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de SERVIÇOS Nº 040/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de nº 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de SERVIÇOS Nº 040/2018, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de SERVIÇOS Nº 040/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Fernanda Aparecida Feitosa de Oliveira- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 006/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 073/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e ANA FÁTIMA ALEXANDRE, brasileira, solteira, portadora do RG nº 003049802-SESPDS/RN, CPF nº 098.066.854-90, (Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região - inscrição CRN nº 21097), residente e domiciliada à Rua Zéio Fernandes, nº 87, nesta cidade de Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 006/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 073/2018, datado de 05 de fevereiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.4. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.4.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Nutricionista – NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 073/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de nº 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 073/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 073/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Ana Fátima Alexandre- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 007/2019

Referente ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 042/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e IRISMAR PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.538.234-SSP-PB, CPF nº 760.047.324-00, CRESS-PB Nº 004222, residente e domiciliada à Rua Herotilde Serafim dos Santos, Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 007/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 042/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.5. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.5.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Assistente Social - CRAS deste município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 042/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 042/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 042/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.
Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Irismar Pinheiro dos Santos- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 008/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO NO 043/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e LUIS NUNES PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, portador do RG no 2795936-SEDS/RN e CPF Nº082.101.494-31, residente e domiciliado à Rua São Pedro, 117, Centro, CEP no 59940-000, Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 008/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado no 043/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Decreto nº 115, datado de 06 de junho de 2017 e na Lei Municipal nº 382, datada de 05 de junho de 2017, Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.6. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.6.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Visitador Domiciliar do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do município de Luís Gomes, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado no 043/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado no 043/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado no 043/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Luís Nunes Pereira Neto- Contratado

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 009/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e MARIA ELICE DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG no 2297049-SSP/RN e CPF Nº046.838.554-10, residente e domiciliada à Rua Ester Fernandes de Figueiredo, centro, nesta cidade de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 009/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 044/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.7. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.7.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município (CRAS), conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 044/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 044/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 044/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Maria Elice da Silva- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

TERMO ADITIVO Nº 010/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e MARIA ERLLEM ISMAEL SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG no 003.413.202-ITEP/RN e CPF Nº119.927.134-99, residente e domiciliada à Rua Projeto Crescer, 10, centro, nesta cidade de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 010/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 045/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.8. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.8.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como INSTRUTORA DE DANÇA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 045/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 045/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 045/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Maria Erllem Ismael Silva- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 011/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e MARISE CARLOS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 002.530.458-SSP/RN, CPF nº 084.966.984-75, (Conselho Regional de Psicologia – 17ª Região - inscrição CRP-RN nº 2721), residente e domiciliada à Rua Nova Brasília, nº 245, centro, Luís Gomes-RN, que

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 011/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 046/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.9. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.9.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Psicóloga - CREAS do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 046/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 046/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 046/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Marise Carlos do Nascimento- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 012/2019

Referente ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 047/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e NATHALIA NADJA COSTA BARNABÉ, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 147 - Centro, CEP no 59940-000, Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 012/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 047/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Decreto nº 115, datado de 06 de junho de 2017 e a Lei Municipal nº 382, datada de 05 de junho de 2017, Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

1.10.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Coordenadora do Programa Criança Feliz no âmbito do Município de Luís Gomes, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 047/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de nº 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 047/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 047/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Nathalia Nadja Costa Barnabé- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 013/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 203/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG no 3086878-SESPDS/RN, CPF Nº101.695.064-01, HB nº 06439351805, residente e domiciliado à Rua Ester Fernandes Figueiredo, nº 297, centro, nesta cidade de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 013/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 203/2018, datado de 1º de Setembro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.11. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.11.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como MOTORISTA, categoria “AB”, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 203/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de nº 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 203/2018, por mais 269 (duzentos e sessenta e nove) dias, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de nº 203/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Paulo Henrique de Oliveira Silva- Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 014/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 048/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda—CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e SEBASTIÃO VIEIRA MORENO FILHO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.080.753-SSP/RN, CPF nº 056.224.264-30 e Título Eleitoral nº 21447441660, residente e domiciliado à Rua José Fernandes de Queiroz e Sá, 27, centro, nesta cidade de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 014/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 048/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.12. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.12.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – CREAS, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de nº 048/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de nº 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 048/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 048/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Sebastião Vieira Moreno Filho- Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 015/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 049/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e SUELY NUNES DE MELO CARLOS, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, 84, Centro, CEP 59940-000, Luís Gomes/RN, portadora do RG nº 2.795.406-ITEP/RN e CPF nº 082.185.924-23, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 015/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 049/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.13. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.13.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Digitadora do Cadastro Único - IGD, da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 049/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 049/2018, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 049/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Suely Nunes de Melo Carlos- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 016/2019- Referente ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 002/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e ANA FERNANDES NORONHA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 427.384- SSP/RN, CPF nº 199.283.004-53, (Conselho Federal de Enfermagem - inscrição COREN-RN nº 486.891), residente e domiciliada à Rua Ester Fernandes Figueiredo, nº 93, centro, Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 016/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 002/2018, datado de 05 de fevereiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.14. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.14.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Auxiliar de Enfermagem – PSF, do município de Luís Gomes-RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 002/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 002/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 002/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Ana Fernandes Noronha de Oliveira- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

TERMO ADITIVO Nº 017/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e ANA JOSIELE DANTAS DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 902.387-SSP/RN, CPF nº 040.753.964-60, (Conselho Federal de Enfermagem - inscrição COREN-RN nº 332.188-TEC), residente e domiciliado(a) à Rua Geraldo Torquato do Rêgo, nº 15, centro, Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 017/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 003/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.15. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.15.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Auxiliar de Enfermagem – PSF, do município de Luís Gomes-RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 003/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 003/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 003/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Ana Josiele Dantas dos Santos- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 018/2019- Referente ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 060/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e ANA KARLA MARTINS DANTAS, brasileira, casada, portadora do RG nº 57638403-SSP/SP, CPF nº 072.985.634-83, Título Eleitoral nº 035741631252 e CRFSP-67995, residente e domiciliado(a) à rua Osvaldo Cascudo, s/n, Centro, Uiraúna/PB, que passa a ser denominado de

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 018/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 060/2017, datado de 10 de março de 2017, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.16. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.16.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Farmacêutica do município de Luís Gomes/RN em epígrafe, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 060/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 060/2017, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 060/2017, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Ana Karla Martins Dantas- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 019/2019- Referente ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 004/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e ANA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do R.G. nº 1.613.838-SSP/RN e CPF nº 040.395.924-17, residente e domiciliada no Sítio Lagoa do Mato, zona rural deste município de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 019/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 004/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.17. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.17.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG, junto a Secretaria Municipal de Saúde – (Posto de Saúde de Lagoa do Mato), conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 004/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de nº 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 004/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 004/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Ana Maria da Silva- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 020/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 143/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e ANDREZA ALEXANDRE MORAIS, brasileira, solteira, médica, portadora do R.G. Nº 002.750.685-SESPDS/RN, CPF Nº 058.349.804-30 e CREMERN Nº 9575/RN, residente e domiciliada à Rua José Torquato de Figueiredo, 03, centro, Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 020/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 143/2018, datado de 11 de junho de 2018 com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.18. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.18.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Médica Clínica Geral - ESF do município de Luís Gomes/RN, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 143/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 143/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 143/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Andreza Alexandre Morais- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 021/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e ANELISSA DE ARAÚJO BATISTA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2795497-ITEP/RN, CPF nº 082.099.194-58, (Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região - inscrição CRN-6 nº 20708), residente e domiciliada no Sítio Canarana, 12, neste município de Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 021/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 005/2018, datado de 02 de janeiro de 2018 com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.19. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.19.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Nutricionista - NASF do município de Luís Gomes/RN, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 005/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 005/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 005/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Anelissa de Araújo Batista- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 022/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e ANTÔNIA PATRÍCIA MAIA FÉLIX, brasileira, casada, portadora do RG nº 002.546.602- SSP/RN, CPF nº 058.411.144-41, (Conselho Federal de Enfermagem - inscrição COREN-RN nº 255.866), residente e domiciliada à Rua Zéio Fernandes, nº 125, centro, nesta cidade de Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 022/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 045/2017, datado de 10 de março de 2017, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.20. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.20.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Enfermeira - ESF do município de Luís Gomes/RN, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 045/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 045/2017, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 045/2017, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Antônia Patrícia Maia Félix- Contratada

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 023/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO 006/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e ANTÔNIO ALEXANDRE NETO, portador do CPF Nº 052.248.984-20 e RG Nº. 2.196.537-ITEP/RN, como CONTRATADO, residente e domiciliado à Rua Pedro Bernardo de Araújo, 40, centro, Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 023/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 006/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.21. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.21.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Agente de Endemias no combate as pragas existentes no município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 006/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 006/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 006/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Antônio Alexandre Neto- Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 024/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO 053/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e BRENO FONTES PINHEIRO, brasileiro (a), solteiro(a), portador(a) do RG nº 2233161- SSP/RN, CPF nº 075.150.844-64, (Conselho Federal de Enfermagem - inscrição COREN-PB nº 396.189), residente e domiciliado(a) à Rua Antônio Agostinho de Araujo, nº 34, centro, José da Penha-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 024/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 053/2017, datado de 10 de março de 2017, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.22. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.22.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Enfermeiro Hospitalar do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 053/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 053/2017, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 053/2017, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Breno Fontes Pinheiro- Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 025/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO 044/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e COSME FLÁVIO DA FONSÊCA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.293.336-SSP/RN, CPF nº 047.803.744-99 e Habilitação nº 03964624939 “AD”, residente e domiciliado à Rua Zéio Fernandes, nº 499, nesta cidade de Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 025/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 044/2017, datado de 10 de março de 2017, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.23. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.23.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Motorista "AD" – Secretaria Municipal de Saúde deste município de Luís Gomes/RN em epígrafe, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 044/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 044/2017, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 044/2017, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes -Contratante

Cosme Flávio da Fonsêca- Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 026/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 056/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e DANIELLY LEITE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.953.965- SSP/RN, CPF nº 040.379.454-44, (Conselho Regional de Serviço Social 22º Região Estado do PI – inscrição CRESS-PI nº 1081), residente e domiciliada à Rua Hipólito Cassano nº 857, Centro, Pau dos Ferros-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 026/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 056/2017, datado de 10 de março de 2017 com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.24. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.24.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Assistente Social - NASF do município de Luís Gomes/RN, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 056/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

- 2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.
- 2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.
- 2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;
- 2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.
- 2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de nº 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.
- CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
- 3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 056/2017, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
- CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR**
- 4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.
- CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 056/2017, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
- 5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.
- 5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.
- Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Danielly Leite de Oliveira- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 027/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e ELAINE REGINA ALVES VIEIRA LOPES, brasileira, casada, portadora do RG no 2115777-ITEP/RN e CPF Nº010.807.364-50, residente e domiciliada à Rua Raimundo Libânio da Rocha, 118, centro, nesta cidade de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 027/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 007/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.25. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.25.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, junto a Secretaria Municipal de Saúde – (Hospital Mun. Vereador Antônio Linhares), conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 007/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de nº 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 007/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 007/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Elaine Regina Alves Vieira Lopes- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 028/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO 008/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e ELENILDO BERNARDO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG nº 53266807-8-SSP/SP, CPF nº 067.426.604-81, Habilitação nº 05099392729, residente e domiciliado na Vila São Bernardo, Zona Rural deste município de Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 028/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 008/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.26. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.26.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como MOTORISTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 008/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 008/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 008/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.
Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Elenildo Bernardo de Araújo- Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 029/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 125/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e ELLEN KARYNNE CAMARGO BATISTA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 002.795.575-SESPDS/RN, CPF nº 101.114.834-09 e CRO: 261/2018-RN, residente e domiciliada à Rua Nova Brasília, 119, centro, Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 029/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 125/2018, datado de 02 de maio de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.27. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.27.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Odontóloga do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 125/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 125/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 125/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Ellen Karynne Camargo Batista- Contratada

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 030/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 049/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e FRANCISCA MARIA MELO SOBREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 002.047.922-SSP/RN, CPF nº 951.827.484-34 e (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – 1º Região – Inscrição: CREFITO – 168551-F.), residente e domiciliada a Av. Senhora Santana nº 93, centro, Luís Gomes/RN, que passa a ser denominada de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 030/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 049/2018, datado de 10 de março de 2017, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.28. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.28.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Fisioterapeuta - NASF – do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 049/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 049/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 049/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Francisca Maria Melo Sobreira- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

TERMO ADITIVO Nº 031/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 104/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e FRANCISCA ZILMA ALVES DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora do RG no 2795999-SEDS/RN e CPF Nº099.126.284-03, residente e domiciliada à Rua dos Funcionários, 86, centro, nesta cidade de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominada de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 031/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 104/2018, datado de 09 de abril de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.29. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.29.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Agente Comunitário de Saúde (Microárea 03), junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 104/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 104/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 104/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Francisca Zilma Alves de Andrade- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 032/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO 009/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e FRANCISCO EDLÂNDIO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 615.058-SSP/RN, CPF nº 430.519.604-20 e (Conselho Regional de Enfermagem – Inscrição: COREN-RN Nº), residente e domiciliado à Rua Professor Francisco Jácome de Lima, 203, Centro, nesta cidade

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

de Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 032/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 009/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.30. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.30.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Técnico de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares), nesta cidade de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 009/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 009/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 009/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Francisco Edlândio de Andrade- Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 033/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO 048/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e GILCICLEIDE DE OLIVEIRA NUNES, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.409.290-SSP/RN, CPF nº 941.918.404-87 e (Conselho Regional de Enfermagem – Inscrição: COREN-RN nº 163/2015), residente e domiciliada à Rua Honório Bernardino de Araújo, nº 130, centro, nesta cidade de Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 033/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 048/2017, datado de 10 de março de 2017, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.31. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

1.31.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Técnica de Enfermagem - ESF do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 048/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 048/2017, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 048/2017, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Gilcicleide de Oliveira Nunes- Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 034/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e HELENA LUIZA DE SÁ BASTOS QUEIROGA, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.130.021-SSP/PB, CPF nº 525.948.664-15 e (Conselho Regional de Odontologia - inscrição CRO nº 2022), residente e domiciliada à Rua Silvestre Claudino, nº 378 CS, N S de Lourdes, centro, Uiraúna-PB, que passa a ser denominada de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 034/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 047/2017, datado de 10 de março de 2017, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.32. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.32.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Odontóloga - ESF do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 047/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de nº 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 047/2017, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 047/2017, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Helena Luiza de Sá Bastos Queiroga- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 035/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO 010/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda—CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e IVONILDO ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 714498-ITEP/RN, CPF nº 503.255.154-68 e Habilitação nº 05743206719, residente e domiciliado à Rua Júlio Germano, nº 10, nesta cidade de Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 035/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 010/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.33. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.33.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Motorista “AB”, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município (ESF-Estratégia Saúde da Família), conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 010/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 010/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 010/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Ivonildo Alexandre da Silva- Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 036/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 205/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e YASMIN RODRIGUES FERNANDES, brasileira, solteira, portadora do RG no 3.647.185-SSDS/PB, CPF Nº095.197.394-08 e CRF nº 4-12186 – 4ª Região, residente e domiciliada à rua Sr. Nogueira, 109 / Casa, N. Sra. Lourdes, Uiraúna/PB, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 036/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 205/2018, datado de 1º de outubro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.34. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.34.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Fonoaudióloga - NASF, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 205/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 205/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 205/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Yasmin Rodrigues Fernandes- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 037/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 011/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e JAILSON NUNES AMARO, portador do CPF Nº 061.266.714-65 e RG Nº 2.139.665-SSP/RN, como CONTRATADO, residente e domiciliado à Rua José Aquino de Lacerda, 88, centro, Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 037/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 011/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.35. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.35.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Agente de Endemias no combate as pragas existentes no município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 011/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 011/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 011/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Jailson Nunes Amaro- Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

TERMO ADITIVO Nº 038/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 054/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e JEOVÂNIA DANTAS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portador(a) do RG nº 2891493- SSP/PB, CPF nº 073.652.994-28, (Conselho Federal de Enfermagem - inscrição COREN-PB nº 587.144), residente e domiciliado(a) à Rua Manoel Serafim Formiga, nº 42, centro, São João do Rio do Peixe-PB, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 038/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 054/2017, datado de 10 de março de 2017, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.36. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.36.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Técnica de Enfermagem (Hospitalar) do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 054/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 054/2017, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 054/2017, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Jeovânia Dantas de Almeida Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 039/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e JOSEFA FERREIRA BRITO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.682.820-SSP/RN, CPF nº 303.934.888-45, Título Eleitoral nº 018087531619, residente e domiciliada no Sítio Carnaubinha, Zona rural, José da Penha-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 039/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 012/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.37. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.37.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Auxiliar de Consultório Dentário do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 012/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 012/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 012/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Josefa Ferreira Brito- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 040/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 067/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e JOVELINA MARTINS DA COSTA, brasileira, solteira, portador do RG nº 2.245.799-SSP/RN, CPF nº 060.249.674-89 e (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – 1º Região – Inscrição: CREFITO – 151739-F.), residente e domiciliada à Rua Zéio Fernandes, centro, nesta cidade de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 040/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 067/2017, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.38. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

1.38.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Fisioterapeuta - NASF do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 067/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de nº 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 067/2017, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 067/2017, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Jovelina Martins da Costa- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 041/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e KARINA KELLY DE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2760759-ITEP/RN, CPF nº 078.214.634-18, (Conselho Regional de Odontologia – Inscrição: CRO-RN-471/2016), residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, 133, Centro, Rafael Fernandes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 041/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 014/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.39. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.39.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Auxiliar de Consultório Dentário do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 014/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de nº 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 014/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 014/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante

Karina Kelly de Sousa Silva- contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 042/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 059/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e KATIANA KARLA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.139.714-SSP/RN, CPF nº 045.439.404-74, Título Eleitoral nº 019992811651, residente e domiciliado(a) à rua Valdemiro Saturnino, 10, Centro, Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 042/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 059/2017, datado de 10 de março de 2017, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.40. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.40.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Educadora Física - NASF do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 059/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 059/2017, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 059/2017, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Contratante
Katiana Karla de Oliveira- Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 044/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 105/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e LUZIA LUANA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG no 2.238.607-SEDS/RN e CPF Nº082.016.044-07, residente e domiciliada no Sítio Quati, Zona Rural deste município de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 043/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 105/2018, datado de 09 de abril de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.41. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.41.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Agente Comunitário de Saúde (Microárea 20), junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 105/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 105/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 105/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Luzia Luana da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 044/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e MAGNA DA COSTA GOMES, brasileira, casada, portadora do RG no 2.110.974-SSP/RN e CPF Nº012.937.664-70, residente e domiciliada no Sítio Lagoa de Pedras, Zona Rural deste município de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 044/2019, relativo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 015/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.42. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.42.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, junto a Secretaria Municipal de Saúde – (Posto de Saúde de Lagoa de Pedra), conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 015/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 015/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 015/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Magna da Costa Gomes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 045/2019- REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 016/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e MARCOS ANTONIO PAULINO ANÍSIO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1694326-SSP/RN, CPF nº 285.266.428-39, Habilitação nº 03835887616, residente e domiciliado à rua Adjuto Carlos de Moraes, nº 33, nesta cidade de Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 045/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 016/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.43. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.43.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Motorista “AD” – Secretaria Municipal de Saúde deste município de Luís Gomes/RN em epígrafe, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 016/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 016/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 016/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Marcos Antônio Paulino Anísio
Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 046/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 017/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e MARCUS DOUGLAS DA FONSECA VIEIRA, brasileiro, casado, portador do RG no 3.719.980-ITEP/RN e CPF Nº082.099.454-59, residente e domiciliado à Rua Camilo Soares de Oliveira, 124, centro, nesta cidade de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 046/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 017/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.44. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.44.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, junto a Secretaria Municipal de Saúde – (Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares), conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 017/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 017/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 017/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Marcus Douglas da Fonseca Vieira
Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 047/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 046/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda—CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e MARIA ANDREA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.517.051- SSP/RN, CPF nº 022.511.844-06, (Conselho Regional de Enfermagem - inscrição COREN-RN nº 95.845), residente e domiciliada à Rua Ester Fernandes Figueiredo, nº 94, centro, nesta cidade de Luís Gomes-RN, que passa a ser denominada de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 047/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 046/2017, datado de 10 de março de 2017, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c o Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.45. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.45.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Enfermeira - ESF do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 046/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de nº 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 046/2017, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de nº 046/2017, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Maria Andrea de Oliveira Almeida Martins
Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 048/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 018/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e MARIA JALDEIZIA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG no 002112339-SESPDS/RN e CPF Nº010.725.744-03, residente e domiciliada na Vila São Bernardo, neste município de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominada de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 048/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 018/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.46. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

1.46.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município (Posto de saúde da Vila São Bernardo), conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 018/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 018/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 018/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Maria Jaldeizia da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 049/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 019/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e MARIA OZELIA FERNANDES, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 536.970-SSP/RN, CPF nº 423.248.824-34, (Conselho Federal de Enfermagem – Inscrição: COREN-RN 378.560), residente e domiciliada à Rua Honório Bernardino de Araújo, nº 222, centro, Luís Gomes-RN, que passa a ser denominada de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 049/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 019/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.47. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.47.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Técnica de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares), nesta cidade de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 019/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 019/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 019/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Maria Ozélia Fernandes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 050/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 020/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e MARIA ZILDONEIDE DE JESUS SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 32.383.449-8-SSP/SP, CPF nº 255.650.488-93, Título Eleitoral nº 015376711600, residente e domiciliado(a) à Rua Julieta Fernandes, nº 117, centro, Luís Gomes-RN, que passa a ser denominada de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 050/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 020/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.48. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.48.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Técnica de Laboratório do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 020/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 020/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 020/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Maria Zildoneide de Jesus Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

TERMO ADITIVO Nº 051/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 021/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº 2.488.467-SSP/RN, CPF nº 087.276.714-02, (Conselho Federal e Regional de Odontologia – Inscrição: RN-CD-4623), residente e domiciliado(a) à Rua João Martins de Oliveira, nº 235, centro, Rafael Fernandes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 051/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 021/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.49. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.49.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Cirurgião Dentista - ESF do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 021/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 021/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 021/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Maycon Douglas de Oliveira Costa- Contratado

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 052/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 022/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda—CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e MICHAEL CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG no 2795429-SEDS/RN e CPF Nº082.100.924-99, residente e domiciliado à Rua Ester Fernandes de Figueiredo, 311, centro, nesta cidade de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 052/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 022/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.50. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.50.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Biomédico (Analista Clínico), junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 022/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 022/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 022/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes

Contratante

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Michael Carlos da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 053/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 023/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e MIKAELLE DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 003.049.817-SSP/RN, CPF nº 090.998.024-12, (Conselho Federal e Regional de Odontologia – Inscrição: CRO-RN–ASB-1692), residente e domiciliado(a) à Rua Francisco Pinheiro da Silva, nº 08, Vila São Bernardo, Luís Gomes-RN, que passa a ser denominada de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 053/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 023/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.51. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.51.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Auxiliar de Consultório Dentário do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 023/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 023/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 023/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Mikaelle da Silva Pereira Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 054/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 058/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e NATÁLIA CAVALCANTE DANTAS, brasileira, casado(a), portador(a) do RG nº 3052793-SSP/PB, CPF nº 076.753.794-70, (Conselho Federal de Enfermagem - inscrição COREN-PB nº 317.190), residente e domiciliado(a) à Rua João Pinto, nº 84, centro, Uiraúna-PB, que passa a ser denominada de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 054/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 058/2017, datado de 10 de março de 2017, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.52. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.52.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Enfermeira - ESF do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 058/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 058/2017, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 058/2017, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Natália Cavalcante Dantas
Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 055/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 024/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e PEDRO HENRIQUE FEITOSA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, médico, portador do R.G. Nº 002.518.972, CPF Nº 062.037.894-88, e CRM Nº 8407/RN, residente e domiciliado à Rua Pereira da Silva, 456, centro, Tenente Ananias-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 055/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 024/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.53. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.53.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Médico Clínico Geral - ESF do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 024/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 024/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 024/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Pedro Henrique Feitosa de Andrade
Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 056/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 025/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e RAIMUNDO ISMAEL DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2.357.515-SSP/RN, CPF nº 057.683.664-82 e (Conselho Regional de Odontologia – Inscrição: CRO-RN-339/2015), residente e domiciliado à Rua Doutor José Torquato de Figueiredo, nº 119, Centro, Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 056/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 025/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.54. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.54.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Odontólogo – ESF do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 025/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 025/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 025/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Raimundo Ismael do Nascimento
Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 057/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 026/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda—CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e SAMARA JACOME DE LIMA, brasileira, médica, portadora do R.G. Nº 002.322.434-SSP/RN, CPF Nº 084.602.574-44 e CRM Nº 008714/RN, residente e domiciliada à Rua José Pereira da Silva, 81, centro, Tenente Ananias-RN, que passa a ser denominada de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 057/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 026/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.55. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.55.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Médica Clínica Geral - ESF do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 026/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de nº 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 026/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de nº 026/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Samara Jacome de Lima
Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 058/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 052/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e SYNTHYA MAGNA MATIAS VASCONCELOS, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº 2889429- SSP/PB, CPF nº 061.772.684-12, (Conselho Federal de Enfermagem - inscrição COREN-PB nº 276.761), residente e domiciliado(a) à Rua São Francisco, s/nº, centro, Uirauna/PB, que passa a ser denominada de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 058/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 052/2017, datado de 10 de março de 2017, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.56. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

1.56.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Enfermeira Hospitalar do município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 052/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 052/2017, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 052/2017, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Synthya Magna Matias Vasconcelos
Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 059/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 106/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e THACIANE MARIA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG no 2795535-SEDS/RN e CPF Nº111.462.174-98, residente e domiciliada à Rua Julieta Fernandes, 53, centro, nesta cidade de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominada de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 059/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 106/2018, datado de 09 de abril de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.57. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.57.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Agente Comunitário de Saúde (Microárea 05), junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 106/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 106/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 106/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Thaciane Maria Ferreira de Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 060/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 035/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, operador de máquina, portador do CPF nº 046.289.933-00, RG nº. 420.780-SSP/CE e HB nº 01339444510, residente e domiciliado à Rua dos Funcionários, 111, nesta cidade de Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 060/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 035/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.58. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.58.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como TRATORISTA, junto a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 035/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 035/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 035/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Antônio Alves de Almeida
Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

TERMO ADITIVO Nº 061/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 050/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e MARCIO HENRIQUE BATISTA DE AQUINO, brasileiro, casado, portador do RG nº 002.300.897-SSP/RN, CPF nº 049.737.004-28 e CRMV-RN 0826/VP, residente e domiciliado à Rua José Fernandes de Queiroz e Sá, 67, centro, nesta cidade de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 061/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 050/2017, datado de 10 de março de 2017, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.59. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.59.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Médico Veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 050/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 050/2017, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 050/2017, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Marcio Henrique Batista de Aquino
Contratado

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 062/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 036/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e CÂNDIDO JÁCOME DE LIMA NETO, brasileiro, casado, portador do RG nº 34255506-6-SSP/SP, CPF nº 785.615.744-53, Habilitação nº 01957583105, residente e domiciliado à rua Antônio Augusto Fernandes, 149, centro, nesta cidade de Luís Gomes-RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 062/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 036/2018, datado de 10 de março de 2017, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.60. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.60.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Motorista “D” da Caçamba que colhe o lixo da zona urbana deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 036/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 036/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 036/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Cândido Jácome de Lima Neto
Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 063/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 037/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e RAIANY DO NASCIMENTO BERNARDO, brasileira, solteira, portadora do R.G. nº 2795637 e CPF nº 120.868.324-19, residente e domiciliada à Rua Anita Fontes, nº 106, Centro, nesta cidade de Luís Gomes-RN, que passa a ser denominada de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 048/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 037/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.61. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.61.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Agente de Serviços Comunitário de atendimento de serviços postais, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município de Luís Gomes/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 037/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 037/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 037/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Raiany do Nascimento Bernardo
Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 064/2019

Referente ao Contrato de Prestação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de doentes encaminhados para Natal/RN no 001/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG no 1.518.475-ITEP/RN e CPF de no 852.731.634-04, residente e domiciliada à Rua Pereira Simões, 47, Bairro das Rocas, CEP 59012-060, Natal/RN, que passa a ser denominada de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 064/2019, relativo ao Contrato de Prestação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de doentes encaminhados para Natal/RN no 001/2017, datado de 02 de fevereiro de 2017, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.62. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.62.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários na prestação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de doentes encaminhados para Natal/RN, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 001/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 001/2017, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 001/2017, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Maria Jussilene Pereira Bessa Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 065/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica nº 123/2017

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e MARIA FERNANDES DE CARLOS OLIVEIRA, brasileira, casada, com graduação em letras e especialização em artes, portadora do RG no 000.167.591-ITEP/RN e CPF de no 039.435.184-34, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Caetano, 264 - Centro, CEP no 59965-000, Alexandria/RN, que passa a ser denominada de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 065/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica nº 123/2017, datado de 24 de agosto de 2017, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.63. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.63.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários em Consultoria Técnica, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica nº 123/2017, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica nº 123/2017, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica nº 123/2017, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Maria Fernandes de Carlos Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15
Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 066/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 083/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda—CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e FRANCISCO FABRÍCIO DAMIÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG no 001.878.658-SESPDS/RN e CPF Nº060.457.474-61, residente e domiciliado no Sítio São Gonçalo, Zona Rural, município de Sousa/PB, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 066/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 083/2018, datado de 1º de fevereiro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.64. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.64.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como Auxiliar Técnico Ambiental, junto a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 083/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de no 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de no 083/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de no 083/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Francisco Fabrício Damião de Oliveira
Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

TERMO ADITIVO Nº 067/2019

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de no 242-A/2018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, no 300 – Centro, CEP no 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda—CNPJ/MF sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita, constitucionalmente eleita, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, CEP no 59940-000, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002454017-ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e EDILBERTO FELICIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG no 001.497.925-SESPDS/RN e CPF Nº256203868-13, residente e domiciliado à rua Doutor José Torquato Figueiredo, 115, centro, nesta cidade de Luís Gomes/RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de acordo com as formalidades constante, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 067/2019, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de no 242-A/2018, datado de 1º de novembro de 2018, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017, o qual as partes constantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.65. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.65.1. A Prorrogação do Contrato de prestação de serviços temporários como VIGILANTE do Ginásio Poliesportivo Pedro Germano, localizado na Av. Senhora Santana, nesta cidade, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de no 242-A/2018, pelas partes supras qualificadas, firmado.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida pelo presente Termo Aditivo se deve:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidades superiores e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.2 - O Município não tem como arcar com os custos para realização de novo Processo Seletivo, pela falta de pessoal qualificado, dentre outros.

2.1.3 - É de suma importância, ante a grave crise que passa os entes federados como um todo;

2.1.4 - A continuidade dos serviços que são essenciais à população.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Decreto Municipal de nº 056 de 13 de abril de 2015, do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 242-A/2018, por mais 12(doze) meses, vigendo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

4.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual não sofrerá qualquer acréscimo e serão oriundos dos recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de nº 242-A/2018, objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.3 - Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas pertinentes e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luís Gomes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Contratante

Edilberto Feliciano de Oliveira
Contratado

TESTEMUNHAS:

Feliciano Neto de Oliveira- CPF Nº301.062.654-15

Alenilda Maria da Silva- CPF Nº065.294.044-73

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 1 de 2

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
DECRETO Nº 0142/2018, de 02 de Janeiro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LUÍS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0396, de 27 de Novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.754,50 (Dezessete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1008.2026 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício.....	1.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício.....	11.850,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício.....	2.600,00
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício.....	2.282,85
10.304.1008.1111 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PFPVS (ECD)	
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	21,65
TOTAL	17.754,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	17.754,50

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1008.1100 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABVI/ SAUDE DA FAMILIA	
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	21,65
10.301.1008.1183 AQUISIÇÃO DE VEICULO	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício.....	15.000,00
10.301.1008.2026 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício.....	1.800,00
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício.....	932,85

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 2 de 2

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018.

TOTAL 17.754,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 17.754,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GOMES, 02 de Janeiro de 2018

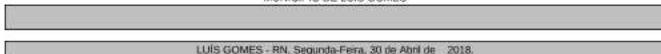
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
PREFEITA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 1 de 1



LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
DECRETO Nº 0143/2018, de 02 de Janeiro de 2018

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LUÍS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0396, de 23 de Fevereiro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.02.12 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.1001.2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	30.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	6.600,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	15.400,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	10.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	5.000,00
TOTAL	77.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	77.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

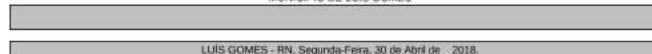
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GOMES, 02 de Janeiro de 2018

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
PREFEITA

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 1 de 3



LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
DECRETO Nº 0145/2018, de 01 de Fevereiro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LUÍS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0396, de 27 de Novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 34.747,07 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.05 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1002.1023 FUNDO A FUNDO/FNDE-PDE/FUNDESCOLA/PMLG	
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente.....	487,56
12.361.1002.2010 MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	4.259,51
13.392.1010.2054 MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	4.000,00
TOTAL	8.747,07
2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUS	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercl.....	1.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercl.....	5.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercl.....	15.000,00
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercl.....	2.000,00
TOTAL	23.000,00
2.02.12 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.1001.1160 FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	3.000,00
TOTAL	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	34.747,07

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 2 de 3

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018.

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 3 de 3

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.02.05 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1002.1018 FUNDO A FUNDO/FNDE-PDE/FUNDESCOLA/EXEC.	
4.490.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente.....	487,56
12.361.1002.1027 CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR	
3.390.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe....	2.150,00
3.390.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe....	2.109,51
12.361.2003.2011 MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.190.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
3.390.30.12 MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTIVO	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
3.390.30.14 MATERIAL DE CONSUMO - PROCESSAM. DE DADOS	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
3.390.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
TOTAL	8.747,07
2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2003.1106 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.390.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerçl.....	2.500,00
3.390.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerçl.....	2.000,00
3.390.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerçl.....	2.000,00
4.490.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerçl.....	2.000,00
10.302.1008.1084 OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.390.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerçl.....	6.000,00
3.390.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerçl.....	6.000,00
3.390.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerçl.....	2.500,00
TOTAL	23.000,00
2.02.12 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.1001.1160 FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS	
3.190.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	1.500,00
3.390.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	1.500,00
TOTAL	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	34.747,07

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GOMES, 01 de Fevereiro de 2018

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
PREFEITA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 1 de 3
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
DECRETO Nº 0148/2018, de 01 de Março de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LUÍS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orgamentária Municipal Nº 0396, de 27 de Novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.096,44 (Quarenta Mil, Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.05	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1002.2510	MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11921	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exerc...	15.000,00
13.362.1010.2554	MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.597,00
	TOTAL	11.597,00
2.02.07	SEC. MUL. DO TURISMO E MEIO AMBI	
27.912.2003.2502	MANUT. ATIVIDADE - SEMTUMA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	135,00
	TOTAL	135,00
2.02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2504	MANUT. ATIVIDADE - SEMBA	
3.3.90.14.01	DÍARIAS - CIVIL	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	600,00
	TOTAL	600,00
2.02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2526	MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUS	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	17.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	1.600,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	200,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	360,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	1.200,00

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 2 de 3
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	3.750,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	1.671,11
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	553,33
10.304.1008.1111	FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PFMV (BDO)	
3.3.90.30.06	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	TOTAL	27.534,44
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	40.096,44

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

2.02.05	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1002.1027	CONV. SEEC - FPM/MLG - TRANSP. DO ESCOLAR	
3.3.90.30.08	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
11101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exerc...	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exerc...	5.000,00
12.361.1002.1033	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO	
3.3.90.30.08	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
20101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	300,25
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	399,25
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	300,25
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	396,25
	TOTAL	11.597,00
2.02.07	SEC. MUL. DO TURISMO E MEIO AMBI	
16.542.1003.2545	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DO LÍDÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	135,00
	TOTAL	135,00
2.02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2504	MANUT. ATIVIDADE - SEMBA	
3.3.90.30.06	MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PRQO. HIG.	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	600,00
	TOTAL	600,00
2.02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.1104	FUNDO A FUNDO/SAÚDE - FPMV SAÚDE NA ESCOLA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	7.000,00
10.301.1008.1183	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	7.000,00
10.301.1008.2526	MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUS	
3.3.90.30.06	MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PRQO. HIG.	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	1.212,22
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	3.212,22

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018

Página 3 de 3

3.3.90.30.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
21901 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Exerc...	5.000,00
3.3.90.30.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21921 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Exerc...	4.110,00
TOTAL	27.534,44
TOTAL DAS ANULAÇÕES	45.006,44

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GOMES, 01 de Março de 2018

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
maiano

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018

Página 1 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
DECRETO Nº 0158/2018, de 02 de Abril de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LUÍS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0395, de 27 de Novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 52.117,80 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Dezesete Reais e Sessenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.01 GABINETE DO PREFEITO	
13.390.2003.2003 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS	
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
50901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.000,00
TOTAL	2.000,00
2.02.05 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1002.2015 MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11901 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe...	5.674,89
13.390.1010.2005 MANUT. DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	
3.3.90.30.21 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
50901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	439,00
TOTAL	5.313,89
2.02.06 FUNDO MUL. DES. ENS. BÁSICO FUNDEB-FEB	
12.361.1002.2017 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11901 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente	2.597,60
12.365.1002.2018 MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 40%	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente	625,33
TOTAL	3.222,93
2.02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2004 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA	
3.3.90.14.01 OBRIG - CIVIL	
21901 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Exerc...	30,00
3.3.90.14.01 OBRIG - CIVIL	
21901 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Exerc...	1.200,00
3.3.90.14.01 OBRIG - CIVIL	
21901 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Exerc...	3.000,00
3.3.90.14.01 OBRIG - CIVIL	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 2 de 3

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018

2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	3.720,00
TOTAL	7.950,00
2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2096 MANUT. ATIVIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUS	
3.1.90.13.01 OBRIGATÓRIAS PATRONAIS - INSS	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	16.405,49
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	1.336,52
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	60,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	210,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	450,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	590,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	1.300,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	5.000,00
10.304.1008.1112 FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PFGVA AÇÕES EST. V. B	
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
2120 Transferências: Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	555,47
TOTAL	25.989,48
2.02.12 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
06.244.1001.2548 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3101 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur...	1.819,50
06.244.1001.2561 FONDE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IG/SUAS	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3101 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur...	1.825,00
TOTAL	3.642,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.117,80

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.02.02 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2004 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD	
3.3.90.30.01 INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.000,00
TOTAL	2.000,00
2.02.05 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1002.1033 CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	499,00
12.361.1002.1038 CONV. MEC/INDEPMED - AQUIS. EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe...	8.074,89
TOTAL	8.573,89
2.02.06 FUNDO MUL. DES. ENS. BASICO FUNDEB-FER	
12.365.1002.2019 MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 05%	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 3 de 3

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018

1101 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	2.597,80
12.365.1002.2020 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUND/EM FUNDEB 40%	
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
1101 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	625,33
TOTAL	3.223,13
2.02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1008.1003 OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	7.950,00
TOTAL	7.950,00
2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.1163 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	25.989,48
TOTAL	25.989,48
2.02.12 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
06.243.1001.1155 FUNDO A FUNDO/ FNAS- CRECHE/ IDOSO- PIV II	
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
3101 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur...	3.642,00
TOTAL	3.642,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	52.117,80

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GOMES, 02 de Abril de 2018

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
PREFEITA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 1 de 5
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
DECRETO Nº 0158/2018, de 02 de Maio de 2018.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LUÍS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orgamentária Municipal Nº 0396, de 27 de Novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 820.402,20 (Setecentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Vinte Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2504 MANUT. ATIVIDADE - SEMAI	
3.3.90.31.01 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CÊNTICAS, DESPORTIVAS E	
20921 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.000,00
TOTAL	3.000,00
2.02.03 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.2004.2506 MANUT. ATIVIDADE - SEMUPI	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
20921 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	648,71
TOTAL	648,71
2.02.05 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1002.1525 FUNDO A FUNDO/FUNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
15994 Transferências do Setor Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	3.000,00
12.361.1002.2515 MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11101 Recotas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe...	9.069,34
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
11191 Recotas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe...	320,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
11191 Recotas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe...	240,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
11191 Recotas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe...	240,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
11191 Recotas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe...	240,00
3.3.90.30.16 MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS P/ MANUTENÇÃO	
11191 Recotas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe...	670,00
13.362.1010.2554 MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20921 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	400,00

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 2 de 5
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20921 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.960,00
28.845.2003.1058 DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
20921 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	25.496,76
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
20921 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	20.019,58
TOTAL	61.775,85
2.02.08 FUNDO MUL. DES. ENS. BÁSICO FUNDO-FEB	
12.361.1002.2516 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDE 40%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	29.694,86
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	15.030,72
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	14.253,87
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	1.326,80
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	5.971,39
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	1.468,16
12.361.1002.2517 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDE 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	205.925,54
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	6.524,87
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	1.702,18
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	38.171,28
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11994 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	64.229,82
12.365.1002.2518 MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDE 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	2.025,40
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	5.276,81
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	53.696,04
TOTAL	438.526,88
2.02.07 SEC. MUL. DO TURISMO E MEIO AMBI	
16.542.1003.2545 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DO LIXÃO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20921 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.041,20
TOTAL	1.041,20
2.02.06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1003.2504 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
21994 Recotas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do ExerCL...	120,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
21994 Recotas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do ExerCL...	1.200,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 3 de 5
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

TOTAL	1.320,00
2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1009.1073 CONV. M. SAÚDE/ PMLD-REF. AMPL. REED. UNID. HOS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22993 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente....	12.445,00
10.301.1009.1099 FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PAB/F PAB FIXO	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	700,00
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	4.302,50
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	6.135,00
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	5.705,00
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	372,90
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	5.000,13
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	3.330,15
10.301.1009.1103 FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PAB/F SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1.660,38
10.301.1009.1107 FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PAB/F PMAQ - NASF	
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1.014,00
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1.200,00
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	11.171,00
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	4.100,14
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	530,82
10.301.1009.2556 MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	10.027,31
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	156,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	1.350,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	3.705,72
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	678,70
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	300,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	380,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	540,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	481,11

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 4 de 5
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

10.304.1009.1111 FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PPVPS (DOO)		
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS		
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	463,98	
10.304.1009.1113 FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PPVPS/ AÇÕES EST. V. 8		
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS		
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	630,82	
TOTAL		67.989,59
2.02.10 SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO		
15.451.1005.1209 REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIOS PÚBLICOS		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
50901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		5.672,80
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
50901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		12.446,94
TOTAL		18.119,74
2.02.12 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL		
06.204.1001.1165 FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBY CRAS		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recor....		1.340,00
06.204.1001.2548 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recor....		2.531,00
06.204.1001.2551 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGOSUSAS		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recor....		1.908,00
TOTAL		5.779,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		620.402,20
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:		
2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.361.1002.1060 REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURAS DE ESCOLAR		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11501 Transferências do FUNDES 40% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C		100.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
11501 Transferências do FUNDES 40% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C		160.000,00
12.361.1002.2516 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDES 40%		
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
11501 Transferências do FUNDES 40% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C		160.000,00
12.361.1002.2517 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDES 60%		
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
11401 Transferências do FUNDES 60% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C		170.402,20
TOTAL		620.402,20
TOTAL DAS ANULAÇÕES		620.402,20

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GOMES, 30 de Maio de 2018

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019

Página 5 de 5

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
prefeito

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019

Página 1 de 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
DECRETO Nº 0164/2018, de 01 de Junho de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LUÍS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0395, de 27 de Novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 595.820,48 [Quinhentos e Noventa e Cinco MIL, Oitocentos e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos], para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.02	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
54.102.2003.2004	MANUT. ATIVIDADE - SEMAD	
3.1.90.13.01	ORBITAÇÕES PATRONAIS - INSS	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.820,50
3.1.90.13.01	ORBITAÇÕES PATRONAIS - INSS	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	6.048,83
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	600,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.600,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	6.250,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	413,74
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	410,48
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	303,44
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	80,83
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	462,56
	TOTAL	26.350,38
2.02.05	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1003.1001	FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 2 de 5
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019	

12001 Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	4.200,00
19.261.1932.1927 CONV. SEEC - RNPMLG - TRANSP. DO ESCOLAR	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
11101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe...	22.099,90
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
12903 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	32.330,00
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
12503 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	12.751,20
19.261.1932.2010 MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
11101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe...	240,00
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
11101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe...	3.190,25
13.362.1910.2554 MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.980,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.777,00
13.362.1010.2556 MANUT. DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.519,00
TOTAL.....	63.065,35
2.02.06 FUNDO MUL. DES. ENS. BÁSICO FUNDEB-FEB	
19.261.1932.2516 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	26.101,44
19.261.1932.2517 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	27.330,77
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	205.465,72
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	5.957,41
19.265.1932.2519 MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	7.140,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	2.025,48
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	56.826,38
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	2.156,56
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
14201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	7.818,43
TOTAL.....	346.031,85
2.02.07 SEC. MUL. DO TURISMO E MEIO AMBI	
16.542.1003.2540 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DO LIXÃO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	954,00
TOTAL.....	954,00
2.02.08 SPC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2594 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 3 de 5
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019	

21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	600,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	960,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	3.600,00
TOTAL.....	5.160,00
2.02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.1105 FUNDO A FUNDO SAÚDE - PAVB/ SAÚDE BUCAI	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	3.660,23
10.301.1008.1107 FUNDO A FUNDO SAÚDE - PAVF/MAO - NASF	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	2.498,19
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	11.051,60
10.301.1008.2098 MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUG	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	17.476,99
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	60,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	690,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	1.100,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	2.620,90
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	1.671,31
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	250,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	300,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	300,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	350,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	520,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	1.480,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	2.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	3.100,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	13.448,93
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	992,97
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	3.598,85
10.304.1008.1111 FUNDO A FUNDO SAÚDE - PAVB/ AÇÕES EST. V. 8	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	1.859,76
10.304.1008.1112 FUNDO A FUNDO SAÚDE - PAVB/ AÇÕES EST. V. 8	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 4 de 5
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	496,87
TOTAL	88.599,37
2.02.10 SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO	
15.481.1005.1202 REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	25.722,70
15.452.1004.2543 MANUT. DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	8.213,55
15.452.2303.2027 MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.189,24
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	12.854,33
TOTAL	47.979,87
2.02.11 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
06.244.2003.2029 MANUT. ATIVIDADE - SEMAS	
3.3.90.30.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	315,00
3.3.90.30.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	315,00
3.3.90.30.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	630,00
3.3.90.30.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.766,00
TOTAL	12.025,00
2.02.12 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
06.244.1001.1185 FUNDO A FUNDO/ PNAS - PRF/ CRAS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Recor.....	174,00
06.244.1001.2048 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Recor.....	2.561,00
06.244.1001.2051 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IDG/SUAS	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Recor.....	1.908,00
TOTAL	4.643,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	155.602,48

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

2.02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04.102.2002.2002 MANUT. ATIVIDADE - GABPTE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	42.000,00
TOTAL	42.000,00
2.02.02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
88.041.0305.1008 PARCELAMENTO INSS	
4.4.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	102.000,00

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 5 de 5
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

TOTAL	102.000,00
2.02.04 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.005.1007.1255 DESASSIGNAMENTO DE AÇÚCAR DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	55.000,00
TOTAL	55.000,00
2.02.06 FUNDO MULHERS-ENS BÁSICO FUNDE-FEB	
12.361.1002.2016 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11501 Transferências do FUNDEB 40% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C	26.101,44
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11501 Transferências do FUNDEB 40% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C	53.696,28
12.361.1002.2017 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11401 Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C	27.320,77
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11401 Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C	200.466,72
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11401 Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C	5.957,41
12.365.1002.2018 MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11401 Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C	7.149,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11401 Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C	2.025,49
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11401 Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C	56.806,36
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11401 Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C	2.156,26
TOTAL	391.609,48
TOTAL DAS ANULAÇÕES	155.602,48

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GOMES, 01 de Junho de 2018

MARIANA MATALEO DE PAIVA FERREANDES
PREFEITA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
DECRETO Nº 0168/2018, de 02 de Julho de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LUÍS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orgamentária Municipal Nº 0396, de 27 de Novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 968.194,05 (Novecentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.01 GABINETE DO PREFEITO		
13.392.2003.2033 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	8.509,53
13.392.2003.2035 APOIO DE EVENTOS DA PENACUT		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.022,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.760,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	8.100,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	36.000,00
	TOTAL	65.505,53
2.02.02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.2003.2004 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.653,43
3.3.90.30.07	MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	4.000,50
3.3.90.30.07	MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	650,85
3.3.90.30.15	MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	14.791,90
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	4.258,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	20,00

3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	600,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	600,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.425,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.450,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.502,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.270,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.700,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.345,84
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.469,54
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	7,84
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	123,09
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.297,20
26.841.0205.1010	PRECATORIOS TRABALHISTAS - PARCELAMENTO	
4.8.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTINGUADA RESGATADA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	15.679,80
	TOTAL	70.841,89
2.02.03 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.122.2004.2006 MANUT. ATIVIDADE - SEMUF		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	15.770,55
	TOTAL	15.770,55
2.02.04 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20.606.2003.2006 MANUT. ATIVIDADE - SEMADRI		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	290,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.480,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	6.503,00
26.762.1005.2038	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	720,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	760,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.600,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 3 de 8
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.670,00
TOTAL.....	14.142,00
2.02.05 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
FUNDO A FUNDO/FUNDE - SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
11201 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	2.400,00
3.3.90.30.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
11201 Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	2.400,00
3.3.90.30.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
12001 Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	4.200,00
12.361.1002.2010 MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11101 Recotas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	8.071,43
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
11101 Recotas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	8.743,48
3.3.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
11101 Recotas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	11.020,87
3.3.90.30.16 MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS PMANUTENÇÃO	
11101 Recotas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	15.600,00
13.302.1010.2504 MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURIAS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
27.012.1002.1258 APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
3.3.90.01.01 PREMIAÇÕES CULTURIAS, ARTÍSTICAS, CÊNTIFICAS, DESPORTIVAS E	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.365,00
TOTAL.....	51.642,55
2.02.08 FUNDO MUL. DES. ENS. BASICO FUNDE-FER	
12.361.1002.2016 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	1.325,50
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	5.504,58
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	26.407,57
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	37.102,40
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	1.499,16
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11201 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	12.974,57
12.361.1002.2017 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	26.900,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	200.575,20
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	1.702,18
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	8.181,23
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	64.157,89

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 4 de 8
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

12.365.1002.2016 MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	57.745,81
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	2.700,55
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	5.997,41
TOTAL.....	462.703,83
2.02.07 SEC. MUL. DO TURISMO E MEIO AMBI	
16.542.1003.2040 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DO LIXÃO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	954,30
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	954,30
TOTAL.....	1.908,60
2.02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2004 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA	
3.3.90.14.01 OBRIG - CIVIL	
21101 Recotas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	960,00
3.3.90.14.01 OBRIG - CIVIL	
21101 Recotas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	7.320,00
TOTAL.....	8.280,00
2.02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1009.1073 CONV. M. SAÚDE PMLG-REF. AMPL. RESG. UNID. HOS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
2203 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente.....	7.567,52
10.301.1008.1009 FUNDO A FUNDO SAÚDE - PARIV PAB FIXO	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	7.290,11
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	17.137,83
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.826,00
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	10.017,00
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	3.095,50
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	4.899,28
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	15.430,13
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	2.170,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.376,67
10.301.1008.1105 FUNDO A FUNDO SAÚDE - PARIV SAÚDE RURAL	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	3.694,33
10.301.1008.1107 FUNDO A FUNDO SAÚDE - PARIV MAQ - NASF	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	2.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	4.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 5 de 8
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	1.014,59
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	1.200,00
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	4.900,00
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	11.051,60
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	4.180,14
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
10.201.1008.2028	MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUS	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	15.777,58
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	952,50
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	30,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	200,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	375,30
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	810,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	1.300,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	1.620,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	1.871,11
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	400,00
3.3.90.38.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	410,00
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	1.000,00
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	3.000,00
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	7.672,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	3.252,49
10.202.1008.1286	SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC	
3.3.90.30.02	MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.158,95
3.3.90.30.02	MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.707,95
10.203.1008.1110	FUNDO A FUNDO SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	540,00

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 6 de 8
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

TOTAL	160.230,85
2.02.12	SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO
15.451.1005.1202	REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
15.452.1003.2044	MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
15.452.1004.2042	MANUT. DOS SERV. DE JARDINAMENTO E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.08	MATERIAL DE CONSUMO - DIVÉRSOS
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
15.452.1005.2045	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
15.452.2003.2077	MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU
3.3.90.30.02	MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
TOTAL	60.520,88
2.02.11	SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
06.204.2003.2029	MANUT. ATIVIDADE - SEMAS
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
TOTAL	2.070,30
2.02.12	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
06.204.1001.1160	FUNDO A FUNDO PNAS - PBN CRAS
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
3191	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Recor...
06.204.1001.1158	MANUT. CMAS- CONSELHO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
06.204.1001.2047	FUNDO A FUNDO PNAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3191	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Recor...
06.204.1001.2048	MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 7 de 8
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 8 de 8
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

<p>31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recor... 1.704,00</p> <p>56.244.1001.2051 INÍCIO DE GESTÃO DECENTRALIZADO - IGOS/USG 3.1.86.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recor... 1.808,00</p> <p>56.244.1001.2052 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCIV 3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS 20401 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 5.236,55</p> <p>4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20701 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 28.469,53</p> <p>TOTAL 61.100,39</p> <p>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 996.194,09</p> <p>Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:</p> <p>2.02.02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>28.041.2003.1206 MANUT. DE EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS 20401 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 50.000,00</p> <p>TOTAL 50.000,00</p> <p>2.02.05 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT</p> <p>12.261.1902.2015 MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% 3.1.86.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe... 50.000,00</p> <p>12.265.1002.1193 AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS ZONA RURAL E URBANA- INFANTE-CON 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12503 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente..... 50.000,00</p> <p>TOTAL 100.000,00</p> <p>2.02.06 FUNDO MUN. DES. ENS. BASICO FUNDEB FER 12.261.1902.2016 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 40% 3.1.86.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11501 Transferências do FUNDEB 40% ? Complementação de União - Recursos do Exercício C 200.000,00</p> <p>12.261.1902.2017 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 60% 3.1.86.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11451 Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação de União - Recursos do Exercício C 500.000,00</p> <p>3.1.86.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 11401 Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação de União - Recursos do Exercício C 100.000,00</p> <p>TOTAL 800.000,00</p> <p>2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>10.303.1008.1115 FUNDO A FUNDO/SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC 3.1.86.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21251 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. 46.194,09</p> <p>TOTAL 46.194,09</p> <p>TOTAL DAS ANULAÇÕES 996.194,09</p>	<p>MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES PREFEITA</p>
---	--

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GOMES, 02 de Julho de 2018

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 1 de 7
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
DECRETO Nº 0172/2018, de 01 de Agosto de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LUÍS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orgamentária Municipal Nº 0396, de 27 de Novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 947.904,11 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Quatro Reais e Onze Centavos), para reparar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.01 GABINETE DO PREFEITO	
13.392.2003.2030 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	20.594,00
13.392.2003.2035 APOIO DE EVENTOS DA PENACUT	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.777,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.800,00
TOTAL.....	24.161,00
2.02.02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.132.2003.2004 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	19.613,32
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.056,72
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	526,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	550,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	650,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	676,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	954,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.500,00

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 2 de 7
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019	

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		2.185,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		9.200,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		12.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		1.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		1.600,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		2.142,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		3.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		4.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		4.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		4.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		5.400,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		979,71
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		621,20
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		1.014,53
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		15,72
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		409,52
28.941.0205.1010 PRECATORIOS TRABALHISTAS - PARCELAMENTO		
4.9.90.71.01 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		45.000,00
TOTAL.....		136.513,31
2.02.04 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20.805.2003.2008 MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRII		
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		390,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		360,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		2.520,00
28.762.1005.2038 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		270,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		560,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 3 de 7
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
86991 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.600,00
TOTAL	5.730,00
2.02.05 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1002.1501 FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
12001 Transferências de Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	2.000,00
12.361.1002.1502 FUNDO A FUNDO/FNDE - PRÁTICAS FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
12001 Transferências de Recursos de FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	7.000,00
12.361.1002.2010 MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
11021 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe...	730,00
12.365.1002.2012 MANUT. ATIVIDADE SEMI-CIENTÍFICO INFANTIL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11021 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe...	10.657,61
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11021 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe...	3.642,21
27.812.1008.1556 CONV. MIN. ESPORTE/PMUO CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
12003 Transferências de Contribuições - Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	12.628,14
TOTAL	36.617,96
2.02.06 FUNDO MUL. DEJ. ENS. BASICO FUNDE/FEB	
12.361.1002.2018 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	15.083,58
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	26.956,91
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	1.335,80
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	23.070,07
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	5.514,52
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	1.856,83
12.361.1002.2017 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	37.687,48
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	202.625,56
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	1.702,58
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	8.297,50
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11021 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	61.691,93
12.365.1002.2019 MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 50%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11991 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	2.026,46
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	56.926,36
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 4 de 7
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

11021 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	5.957,41
TOTAL	452.942,50
2.02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2004 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS – CIVIL	
21011 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	120,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS – CIVIL	
21011 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	150,00
TOTAL	270,00
2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.1999 FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABR PAB F00	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	20.403,77
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	216,30
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	4.307,30
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	8.605,00
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	7.769,43
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	8.021,36
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	480,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	600,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.120,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	3.605,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	7.300,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	11.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	5.115,87
10.301.1008.1105 FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABR/ SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	3.696,53
10.301.1008.1107 FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABR/PMQAQ - NASF	
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.014,00
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.200,00
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	4.900,00
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	11.051,80
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	
21021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	4.180,94
10.301.1008.2006 MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 5 de 7

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018

2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	17.600,88
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	1.350,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	1.300,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	1.871,11
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	3.200,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	5.600,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	7.605,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	4.018,48
10.304.1008.1112 FUNDO A FUNDO SAÚDE - PFMVA AÇÕES EST. V. B	
31.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	418,82
2101 Transferências Funtos a Fundos de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	146.290,34
TOTAL	
2.02.10 SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO	
15.481.1005.1199 RAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.188,30
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
15.482.1003.2044 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.866,00
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.005,00
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.039,00
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
15.482.1004.2042 MANUT. DOS SERV. DE JARDINAMENTO E URBANIZAÇÃO	
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	2.700,00
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
15.482.1004.2043 MANUT. DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	4.020,00
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	8.480,50
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
15.482.1005.2048 MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.526,20
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
15.482.2003.2027 MANUT. ATIVIDADE - SEMIOSIS	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	22.878,90
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	1.400,00
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	8.074,00
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	5.398,80
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	305,00
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 6 de 7

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018

0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	680,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	254,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	980,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.020,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.380,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	4.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	8.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.700,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	252,42
TOTAL	136.602,82
2.02.12 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
26.244.1001.1160 FUNDO A FUNDO FNAS - PFMV OBRAS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	723,12
3101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur...	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690,00
3101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur...	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.280,00
3101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur...	
26.244.1001.2048 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.014,00
3101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur...	
26.244.1001.2051 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IDGSUBS	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.908,00
3101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur...	
26.244.1001.2052 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCPV	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	200,00
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
TOTAL	7.506,08
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	947.304,11
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).	
2.02.02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.841.0005.1008 PARCELAMENTO INSS	
4.4.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	70.000,00
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
TOTAL	70.000,00
2.02.04 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.605.1007.1006 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUMMERBA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000,00
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
20.605.1007.1207 AQUISIÇÃO DE CARRO REFRIGERADO PARA TRANSPORTE DE CARNE	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 7 de 7
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

TOTAL	110.000,00
2.02.05 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1032.1202 FUNDO A FUNDO/FUNDE - INFANTS/ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
12021 Transferências de Recursos do FUNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.	45.000,00
3.3.90.30.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
12021 Transferências de Recursos do FUNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.	45.000,00
27.912.1006.1052 CONV. MIN. ESPORTE/PMUG - PROG. SEGUNDO TEMPO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
12021 Transferências de Convênio - Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	50.000,00
TOTAL	135.000,00
2.02.08 FUNDO MUL. DES. ENS. BASICO FUNDE-FEB	
12.361.1032.2016 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11501 Transferências do FUNDEB 40% ? Complementação de União - Recursos do Exercício C	68.000,00
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
11501 Transferências do FUNDEB 40% ? Complementação de União - Recursos do Exercício C	40.000,00
12.361.1032.2017 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11421 Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação de União - Recursos do Exercício C	250.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11421 Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação de União - Recursos do Exercício C	50.000,00
12.365.1032.2019 MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11421 Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação de União - Recursos do Exercício C	85.000,00
TOTAL	486.000,00
2.02.10 SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO	
04.451.2003.1109 CONST. DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
99022 Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente.....	100.000,00
15.451.1004.1198 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
99022 Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente.....	49.304,11
TOTAL	149.304,11
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	247.304,11

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GOMES, 01 de Agosto de 2018

MARIANA MAPALDO DE PAIVA FERREZ
PREFEITA

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 1 de 6
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
DECRETO Nº 0173/2018, de 03 de Setembro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LUÍS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0395, de 27 de Novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 953.570,14 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quatorze Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04.102.2002.2002 MANUT. ATIVIDADE - GABRIE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00911 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.953,47
TOTAL	1.953,47
2.02.02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.102.2003.2004 MANUT. ATIVIDADE - SEMAU	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
00911 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.576,19
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
00911 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	19.496,82
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00911 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00911 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.600,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00911 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	7.596,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00911 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	12,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00911 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	110,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00911 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	700,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00911 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00911 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00911 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 2 de 8
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019	

00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	8.320,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	153,74
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.893,28
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	17,25
26.941.0005.1010 PREDADORES TRABALHISTAS - PARCELAMENTO.....	
4.9.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	22.500,00
26.941.0005.1011 PARCELAMENTO COSEMICAR/INDUTIOS.....	
4.9.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	8.117,60
TOTAL.....	66.264,48
2.02.03 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.129.2004.2006 MANUT. ATIVIDADES - SEMIUF	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.825,00
TOTAL.....	5.825,00
2.02.04 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.605.2003.2008 MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.065,47
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	527,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.340,00
26.762.1005.2038 RECAPITAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	440,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.290,00
TOTAL.....	8.622,47
2.02.05 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1002.1022 FUNDO A FUNDO/FUNDE - INFANTE/ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS.....	
12001 Transferências de Recursos do FUNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.....	7.000,00
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS.....	
12001 Transferências de Recursos do FUNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.....	2.726,42
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS.....	
12001 Transferências de Recursos do FUNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.....	3.212,05
12.361.1002.2010 MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 26%	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS.....	
11001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	9.073,48
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL.....	
11001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	150,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL.....	
11001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	240,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL.....	
11001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	300,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL.....	

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 3 de 8
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019	

11001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	840,00
12.361.2003.2011 MANUT. ATIVIDADE - SEMED/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.325,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.453,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	21.206,17
12.365.1002.1190 AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS ZONA RURAL E URBANA-INFANTE-CON	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	
15003 Transferências de Convênio - Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	2.391,18
12.365.1002.2012 MANUT. ATIVIDADE-SEMED/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	
11001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	8.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	
11001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	26.320,81
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	
11001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	9.895,78
13.362.1010.2054 MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.960,00
13.362.1010.2056 MANUT. DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.350,00
TOTAL.....	66.565,98
2.02.06 FUNDO MUL. DES. ENS. BASICO MUNIC-PEB	
12.361.1002.2018 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	
11001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	700,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	
11001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	7.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	
11001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	16.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	
11001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	626,98
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	
11001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	23.630,72
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	
11001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	27.630,84
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS.....	
11001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	15.002,83
12.361.1002.2017 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	
11001 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	38.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	
11001 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	206.629,30
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	
11001 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	8.255,96
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	
11001 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	1.702,16
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS.....	
11001 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	61.973,78
12.365.1002.2019 MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 60%	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 4 de 8
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEC 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	7.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEC 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	7.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11201 Transferências do FUNDEC 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	57.899,45
TOTAL.....	473.479,39
2.02.07 SEC. MUL. DO TURISMO E MEIO AMBI	
18.542.1003.2546 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DO LIXÃO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinárias - Recursos do Exercício Corrente.....	954,00
TOTAL.....	954,00
2.02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2584 MANUT. ATIVIDADE – SIMSA	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS – CIVIL	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	850,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS – CIVIL	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	1.500,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS – CIVIL	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	3.480,00
TOTAL.....	5.840,00
2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.1073 CONV. M. SAÚDE/ PMLG-REF. AMPL. REED. UNID. NOS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
2200 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente.....	56.803,48
10.301.1008.1086 FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PARIV/ PAR FIXO	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	13.599,06
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	4.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	7.649,03
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	15.380,00
10.301.1008.1100 FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PARIV/ SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	3.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	20.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	15.287,76
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	78,85
10.301.1008.1103 FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PARIV/ SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	4.000,00
10.301.1008.1107 FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PARIV/ PMAQ – NASF	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1.481,32

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 5 de 8
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1.014,99
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1.200,00
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	4.900,00
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	19.901,80
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	4.180,14
10.301.1008.2028 MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	680,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	900,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	2.251,11
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	400,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	3.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	3.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	3.300,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	333,74
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	4.314,63
10.301.1008.1086 SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC	
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	640,00
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	889,82
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	0,80
10.301.1008.1110 FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1.758,85
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	8.310,00
10.304.1008.1110 FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PPVSA/ AÇÕES EST. V. B	
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1.459,62
TOTAL.....	212.790,71
2.02.10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.1003.2544 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinárias - Recursos do Exercício Corrente.....	695,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.780,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 6 de 8
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00
15.462.2003.2527 MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.603,90
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	4.236,50
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.160,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.320,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.600,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.900,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.120,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	4.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.960,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	7.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	292,00
TOTAL	50.736,50
2.02.11 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
06.244.2003.2529 MANUT. ATIVIDADE - SEMAS	
3.3.90.14.01 OBRAS – CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	137,00
TOTAL	137,00
2.02.12 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
06.244.1001.1180 FUNDO A FUNDO/FNAs - PMU/CRAs	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3101 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs - Resul.....	186,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
3101 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs - Resul.....	732,12
06.244.1001.2561 INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUBS	
3.1.90.04.01 CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO	
3101 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs - Resul.....	1.906,00
06.244.1001.2562 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SOC	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	586,33
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	910,00
TOTAL	4.301,45
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	953.570,14

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.02.02 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.841.2003.1056 MANUT. DE EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIARIAS	

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 7 de 8
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	45.000,00
TOTAL	45.000,00
2.02.05 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.365.2003.2527 MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	36.000,00
TOTAL	36.000,00
2.02.06 FUNDO MUL.DS.ENS.BASICO FUNDE-FEB	
12.361.1002.2518 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1101 Transferências do FUNDEB 40% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C.....	50.000,00
12.361.1002.2517 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1101 Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C.....	100.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
1101 Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C.....	100.000,00
12.365.1002.2518 MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 40%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1101 Transferências do FUNDEB 40% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C.....	100.000,00
12.365.1002.2519 MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1101 Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C.....	100.000,00
TOTAL	550.000,00
2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1009.1107 FUNDO A FUNDO/SAUDE - PAM/PMQAQ - NASF	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2101 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	100.000,00
TOTAL	100.000,00
2.02.10 SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO	
04.451.2003.1189 CONST. DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
0002 Outras Obrigações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente.....	100.000,00
15.462.1004.2543 MANUT. DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	26.731,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	50.000,00
TOTAL	176.731,00
2.02.19 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
06.244.1009.1107 CONV. FNAs/CRAs, PMU, EDUC. ALIMENT. NUTRIC	
3.1.90.34.51 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	
3101 Transferências de Convênios - Assistência Social - Recursos do Exercício Corren.....	11.639,14
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	45.000,00
TOTAL	51.639,14
TOTAL DAS ANULAÇÕES	953.570,14

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 8 de 8

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018

LUÍS GOMES, 03 de Setembro de 2018

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
PREFEITA

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 1 de 10

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
DECRETO Nº 0175/2018, de 01 de Outubro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LUÍS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orgamentária Municipal Nº 0396, de 27 de Novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.452.130,78 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Mil, Cento e Trinta Reais e Setenta e Oito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.2001.2001	MANUT. ATIVIDADE-CÂMARA MUN. DE LUÍS GOMES		
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES		
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	510,00	
	TOTAL	510,00	
2.02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2002.2002	MANUT. ATIVIDADE - GABRIE		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.220,00	
3.3.90.39.04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.400,00	
13.382.2003.2033	APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS		
3.3.90.30.28	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS		
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.000,00	
	TOTAL	7.530,00	
2.02.02	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.2003.2004	MANUT. ATIVIDADE - SEMAD		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.150,00	
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	4.628,38	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	20.000,00	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	4.000,00	
3.3.90.36.02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	4.150,00	
3.3.90.36.04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.000,00	
3.3.90.36.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 2 de 10
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019	

0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	550,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	650,00
3.3.90.30.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	800,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.713,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.255,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.274,21
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.170,72
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	868,04
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.000,00
26.841.0005.1010 PRECATORIOS TRABALHISTAS - PARCELAMENTO	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	87.500,00
26.841.0005.1013 PARCELAMENTO OSEFINANCIAMENTOS	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	13.608,81
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	15,73
TOTAL.....	184.524,89
2.02.03 SEC. MUNICIPAL DE RINHAÇÕES	
04.122.2004.2006 MANUT. ATIVIDADE - SEMUPI	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	525,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.500,00
TOTAL.....	10.025,00
2.02.04 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.2003.2006 MANUT. ATIVIDADE - SEMADRI	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	16.034,54
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	390,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	527,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.000,00
26.782.1005.2038 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 3 de 10
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019	

0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	520,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.160,00
TOTAL.....	22.621,54
2.02.05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1002.1002 FUNDO A FUNDOINDE - INATERNOS, FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
12361.1002.1002 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.....	8.000,00
12.361.1002.2015 MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL, 25%	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11901 Recotas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	10.000,00
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
11901 Recotas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	420,00
12.361.2003.2011 MANUT. ATIVIDADE - SEMEUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	500,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	724,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	15.028,86
12.365.1002.2012 MANUT. ATIVIDADE-SEMED/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11901 Recotas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	7.375,20
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11901 Recotas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	12.626,53
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11901 Recotas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	25.862,20
13.302.1010.2054 MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.980,00
27.812.1002.1058 APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	400,00
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.115,00
27.812.1006.1054 CONV. MUN. ESPORTIVISMO - CONST. QUADRA POLIESPORTIVA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
12303 Transferências de Convênio - Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	154.668,81
26.845.2003.1058 DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIOS	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	46.028,26
TOTAL.....	287.588,75
2.02.06 FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO FUNDO-FEB	
12.361.1002.2016 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11901 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	15.063,88
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11901 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	1.205,60
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11901 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	25.788,80
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 4 de 10

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018

11301	Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	5.514,52
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11301	Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	23.141,73
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11301	Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	1.499,58
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11301	Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	58.161,54
12.361.1932.2017	MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11801	Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	202.202,53
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11801	Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	6.524,87
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11801	Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	1.702,58
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11801	Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	38.660,88
12.365.1932.2018	MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11801	Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	2.025,48
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11801	Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	58.492,72
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11801	Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	5.957,41
	TOTAL.....	446.840,21
2.02.97	SFC MUL. DO TURISMO E MEIO AMB	
16.542.1933.2940	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DO LIXÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
20101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
20101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.590,99
28.845.2933.1286	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO	
4.4.90.03.01	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	
20101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	53.104,38
	TOTAL.....	58.695,37
2.02.98	SFC MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1938.2594	MANUT. ATIVIDADE - SEMSA	
3.3.90.14.01	DÍARIAS – CIVIL	
21101	Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	940,00
3.3.90.14.01	DÍARIAS – CIVIL	
21101	Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc.....	3.600,00
	TOTAL.....	4.440,00
3.02.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1938.1573	CONV. M. SAÚDE/PMG REF. AMPL. REQ. UNID. HOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22003	Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente.....	5.434,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22003	Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente.....	13.530,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22003	Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente.....	2.980,00
10.301.1938.1999	FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABM RMI FIXO	
3.3.90.30.05	MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	3.834,42
3.3.90.30.05	MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 5 de 10

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018

21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	2.580,49
3.3.90.30.05	MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	608,80
3.3.90.30.05	MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	29.000,00
3.3.90.30.05	MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	4.325,28
3.3.90.30.58	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.440,00
3.3.90.30.58	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	17.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.900,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.900,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	6.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	4.075,53
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	5.190,43
10.301.1938.1100	FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABM SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	4.800,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	15.851,20
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	26.379,60
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	35.137,80
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	2.977,94
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	45.682,29
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	2.543,82
3.1.90.11.51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.526,43
3.1.90.11.51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.067,61
10.301.1938.1105	FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABM SAÚDE RURAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	3.390,26
10.301.1938.1107	FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABFMAC - NASF	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	431,20
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	2.250,94
3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCI	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.014,30

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 6 de 10
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019	

3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências: Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.200,00
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências: Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.700,00
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências: Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.234,22
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências: Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.901,60
16.301.1908.2598 MANUT. ATIVIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	17.695,70
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	1.350,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	1.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	1.300,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	2.551,11
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	2.550,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	630,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	906,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	2.700,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	7.100,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	7.057,89
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	4.000,00
10.302.1908.1286 SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC	
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR	
21201 Transferências: Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR	
21201 Transferências: Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.607,42
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21201 Transferências: Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.184,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21201 Transferências: Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	95,00
10.304.1908.1115 FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PFVPS (BDO)	
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências: Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	796,07
10.304.1908.1112 FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PFVPS/ AÇÕES EST. V. 6	
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201 Transferências: Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.459,62
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências: Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.270,55
TOTAL	315.995,79

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 7 de 10
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019	

2.02.15 SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO	
04.452.2003.1171 MANUT. DA PRAÇA DE EVENTOS	
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	794,85
15.451.1005.1198 PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.079,48
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	15.290,32
15.452.1003.2044 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	770,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	960,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.345,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.325,00
15.452.1004.2543 MANUT. DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.676,30
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.000,00
15.452.1005.2545 MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	14.000,00
15.452.2003.3597 MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.821,25
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.076,85
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.150,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.120,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.040,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.840,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	9.590,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL	104.117,98
2.02.11 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 8 de 10
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019	

06.244.2003.2020	MANUT. ATIVIDADE - SEMAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	12.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.006,97
	TOTAL.....	13.006,97
2.02.12	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
06.244.1001.1160	FUNDO A FUNDO/FNAs - PRY/CRAs	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3191	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs - Recur.....	1.200,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3191	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs - Recur.....	2.164,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
3191	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs - Recur.....	750,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
3191	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs - Recur.....	150,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
3191	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs - Recur.....	1.492,00
06.244.1001.1168	FUNDO A FUNDO/FNAs - OBRAS/PMUG	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
3191	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs - Recur.....	1.500,00
06.244.1001.2048	MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
3191	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs - Recur.....	180,00
06.244.1001.2051	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGVSURs	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3191	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs - Recur.....	1.908,00
06.244.1001.2052	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCIV	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	600,00
3.3.90.30.06	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.915,00
3.3.90.30.06	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	4.200,00
3.3.90.30.06	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
06.244.1001.2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CHANÇAS FELIZ	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3191	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs - Recur.....	2.862,00
06.244.1003.1162	PROGRAMA DE AUXÍLIO FUNERAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	391,00
	TOTAL.....	20.272,30
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	1.452.130,79
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).		
1.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.091.2001.2001	MANUT. ATIVIDADE-CÂMARA MUN. DE LUÍS GOMES	
3.1.90.90.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	510,00
	TOTAL.....	510,00

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 9 de 10
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019	

2.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.102.2002.2002	MANUT. ATIVIDADE - GABITE	
3.3.90.30.05	MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	9.000,00
3.3.90.38.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	20.000,00
	TOTAL.....	29.000,00
2.02.04	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.461.0046.1165	HORTAS COMUNITARIAS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	20.000,00
20.605.2003.2008	MANUT. ATIVIDADE - SEMADRI	
3.3.90.30.06	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	55.000,00
	TOTAL.....	40.000,00
2.02.06	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1002.1004	CONV. SEEC - RNP/MLG - EDAP. ESCOLAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1293	Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	20.000,00
12.361.1002.1007	CONV. MEC/INDEPMUG - REP. AMPLIAC. ESCOLAR ZONA RURAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1293	Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	250.000,00
12.365.2003.1182	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA BEDE E NA ZONA RURAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1293	Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	100.000,00
12.366.1002.2014	MANUT. ATIVIDADE - SEMEDENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS	
3.3.90.30.06	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	15.000,00
13.262.1010.1196	CIAR MUSEU MUNICIPAL E CULTURAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0091	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	20.000,00
	TOTAL.....	405.000,00
2.02.06	FUNDO MUL. DES. ENS. BASICO FUNDEB-FEB	
12.361.1002.2016	MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1191	Transferências do FUNDEB 40% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C.....	60.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
1191	Transferências do FUNDEB 40% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C.....	30.000,00
12.361.1002.2017	MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1141	Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C.....	500.000,00
12.365.1002.1063	FUNDEB 40% AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR	
3.3.90.30.09	MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLAR	
1191	Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	50.000,00
12.365.1002.2019	MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 80%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1141	Transferências do FUNDEB 60% ? Complementação da União - Recursos do Exercício C.....	100.000,00
	TOTAL.....	740.000,00
2.02.10	SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO	
04.461.1004.1179	CONST. DE PRAÇA PARA EVENTOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0002	Outras Ondações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente.....	100.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019

Página 10 de 10

15.511.1903.1101	CONV. MIN. INT. NACIONAL/PMLO - ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9909	Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente.....	27.876,04
17.511.1903.1103	CONV. MIN. INT. NACIONAL/PMLO CONST. DE AQUED. PÚBLICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9909	Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente.....	96.742,74
	TOTAL.....	124.618,78
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.452.130,78

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GOMES, 26 de Outubro de 2018

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019

Página 1 de 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
DECRETO Nº 0180/2018, de 01 de Novembro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LUÍS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0396, de 27 de Novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.077.209,00 (Um Milhão, Setenta e Sete Mil, Duzentos e Nove Reais e Noventa Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.02	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.102.2003.2004	MANUT. ATIVIDADE - SEMAD	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	11.728,88
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	19.310,95
3.1.90.13.04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PASEP	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	6.696,90
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.520,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	200,00
3.3.90.36.04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	300,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
3.3.90.36.04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.300,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	4.200,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	161,75
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	770,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	600,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.120,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 2 de 10
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.320,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	2.420,00
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.740,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	6.350,00
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	69,42
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	231,28
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	568,85
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	1.240,00
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	61.042,80
28.041.0305.1210 PREDIÇÃO TRABALHISTAS - PARCELAMENTO.....	2.036,78
4.8.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....	711,18
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	47,28
4.8.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....	1,00
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.418,83
28.041.0305.1213 PARCELAMENTO COSEFINCIAR MOUTROS.....	10.000,00
4.8.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....	13.608,97
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	15,73
4.8.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....	156.439,05
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.007,25
04.132.2304.2505 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	505,00
04.132.2304.2505 MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI.....	8.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	12.912,28
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	527,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	2.000,00
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.190,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	3.520,00
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 3 de 10
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

28.762.1305.2038 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS.....	580,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	600,00
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	800,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	800,00
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	11.197,00
2.02.05 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT.....	3.685,18
12.361.1002.1002 FUNDO A FUNDO/PROJ. - PMATENS. FUNDAMENTAL.....	2.646,44
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS.....	3.685,19
12301 Transferências de Recursos do FNDCE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.....	3.700,88
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS.....	6.154,70
12301 Transferências de Recursos do FNDCE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.....	120,00
12.361.1002.2010 MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%.....	120,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	150,00
11901 Recargas de impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	1.679,87
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS.....	3.816,98
11901 Recargas de impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	2.875,32
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL.....	1.710,00
11901 Recargas de impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	1.710,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL.....	
11901 Recargas de impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS.....	
11901 Recargas de impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS.....	
11901 Recargas de impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	
3.3.90.30.14 MATERIAL DE CONSUMO - PROCESSAM. DE DADOS.....	
11901 Recargas de impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	
12.361.2303.2011 MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	800,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	950,00
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	219,58
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	8.399,88
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	7.676,06
12.365.2303.2057 MANUTENÇÃO DE CRECHES.....	1.080,00
3.3.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.....	680,00
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	
13.360.1010.2054 MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAS.....	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	
27.812.1006.1054 CONV. MÍN. ESPORTES/PMED - CONST. QUADRA POLIESPORTIVA.....	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 4 de 10
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

4.4.20.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
12503 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	27.321,81
TOTAL.....	27.321,81
2.02.05 FUNDO MUL. DES. ENS. BASICO FUNDE-FEB	
12.361.1002.2516 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	25.130,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	25.053,70
12.361.1002.2517 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	8.397,52
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	37.851,83
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	186.712,58
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	1.702,38
12.365.1020.2518 MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL-FUNDEB 40%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	15.238,75
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	1.141,88
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	1.469,59
12.365.1020.2519 MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL-FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	2.025,49
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	8.024,87
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	80.072,09
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	82.491,38
12.368.1020.2520 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUND.ESA FUNDEB 40%	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	13.003,79
TOTAL.....	460.990,53
2.02.07 SEC. MUL. DO TURISMO E MEXO AMBI	
18.542.1003.2546 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DO LIXÃO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
66951 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	841,00
3.3.90.30.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	316,15
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20901 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	316,15
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
66951 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	80,34
TOTAL.....	1.563,64
2.02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2524 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do ExercL.....	39.999,87

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 5 de 10
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do ExercL.....	150,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do ExercL.....	720,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do ExercL.....	4.500,00
TOTAL.....	45.309,87
2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.1073 CONV. M. SAÚDE/PMLG-REP. AMPL. REG. UNID. HOS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22903 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente.....	17.995,00
10.301.1008.1096 FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PAB/P PAB FIO	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVELS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	14.774,43
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVELS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	3.485,43
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVELS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	504,83
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.499,00
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	26.139,82
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	261,15
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	2.300,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	3.670,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	7.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	4.703,34
10.301.1008.1105 FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PAB/P SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	2.540,62
10.301.1008.1105 FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PAB/P SAÚDE RURAL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	2.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	5.910,45
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.310,47
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	3.696,53
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	40,00
10.301.1008.1107 FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PAB/PMAQ - NASF	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	2.736,52
10.301.1008.2028 MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 6 de 10
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	18.037,97
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	1.350,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	2.600,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	5.100,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	492,22
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	250,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	1.400,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	225,74
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	24.073,03
10.300.1008.1286 SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC	
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR	
2101 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	701,30
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR	
2101 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	430,90
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
2101 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	3.270,00
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
2101 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	2.834,20
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2101 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	6.650,00
10.300.1008.1110 FUNDO A FUNDO SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
2101 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	9.003,48
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
2101 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	7.154,06
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
2101 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	8.824,53
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2101 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	9.180,00
10.304.1008.1111 FUNDO A FUNDO SAÚDE - PPVPS (EOD)	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
2101 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	309,42
10.304.1008.1112 FUNDO A FUNDO SAÚDE - PPVSA AÇÕES EST. V. B	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
2101 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1.099,02
TOTAL	204.620,95
2.02.10 SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO	
15.452.1003.2044 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	840,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.320,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.445,00
15.452.1005.2045 MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 7 de 10
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	20.000,00
15.452.2003.2057 MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	8.056,33
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.262,48
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	660,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.520,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	4.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	7.625,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	9.065,89
TOTAL	66.124,50
2.02.11 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
16.243.1001.1158 PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ADOL. CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.636,38
16.244.2003.2059 MANUT. ATIVIDADE - SEMAS	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.397,83
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.523,41
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	715,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.053,28
TOTAL	9.224,70
2.02.12 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
16.244.1001.1150 FUNDO A FUNDO/FNAs - PBY/CRAS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
3101 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Resor...	696,24
16.244.1001.1166 FUNDO A FUNDO/FNAs - CREAS/PMEG	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
3101 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Resor...	325,87
16.244.1001.2051 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGDSI/IAS	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3101 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Resor...	1.808,00
16.244.1001.2056 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS BOPV	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	364,98
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	6.123,34
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	13.954,85
16.244.1001.2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3101 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Resor...	372,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 8 de 10
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recor...	2.802,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recor...	621,07
TOTAL	27.257,25
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.077.309,90

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2003.2802 MANUT. ATIVIDADE - GAPRE	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	9.000,00
13.362.2003.2033 APOIO AS FISTAS TRADICIONAIS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL	24.000,00
2.02.02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2004 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.000,00
04.122.2003.2007 MANUT. DO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	9.000,00
20.041.0305.1200 PARCELAMENTO INSS	
4.0.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL	29.000,00
2.02.04 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.605.1907.1205 DESASSORAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	9.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	9.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	9.000,00
20.605.1907.1207 AQUISIÇÃO DE CARRO REFRIGERADO PARA TRANSPORTE DE CARNE	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	29.000,00
26.702.1305.2208 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	19.000,00
TOTAL	75.000,00
2.02.05 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1002.1527 CONV. SECC. - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR	
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
12503 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente	34.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
11101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Ex...	22.066,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
12503 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente	11.080,00
13.362.0305.2046 RESERVA DE RECURSO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 9 de 10
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	29.000,00
27.812.1006.1052 CONV. MIN. ESPORTES/PMLG - PROG. SEGUNDO TEMPO	
3.3.90.30.12 MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTIVO	
12501 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente	30.000,00
TOTAL	117.146,00
2.02.06 FUNDO MUL. DE SENS. BÁSICO FUNDEB-FEB	
12.361.1002.2016 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLAR	
11501 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União - Recursos do Exercício C	36.000,00
3.3.90.30.13 MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE	
11501 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União - Recursos do Exercício C	30.000,00
12.361.1002.2017 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11401 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União - Recursos do Exercício C	129.011,28
12.365.1002.2018 MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 40%	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
11501 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União - Recursos do Exercício C	20.000,00
TOTAL	209.011,28
2.02.07 SEC. MUL. DO TURISMO E MEIO AMBI	
27.812.2003.2029 MANUT. ATIVIDADE - SEMTUMA	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL	20.000,00
2.02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2004 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	50.000,00
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROG. HIG.	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	30.000,00
TOTAL	80.000,00
2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1009.1100 FUNDO A FUNDO SAÚDE - PAMU/ SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	25.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	20.000,00
10.301.1009.1107 FUNDO A FUNDO SAÚDE - PAMU/PMAQ - NASF	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	50.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	50.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	50.000,00
10.302.1008.1084 OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Recursos do Exerc...	20.000,00
TOTAL	215.000,00
2.02.10 SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO	
15.461.1004.1173 CONST. E REFORMA MATADOURO PÚBLICO	
4.4.90.01.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
96002 Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente	100.000,00
15.461.1005.1200 PONTO DE ESPERA NA ENTRADA DA COMUNIDADE DE SAUJO	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 10 de 10
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	25.000,00
15.451.2303.1114 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	
4.4.90.01.01 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	25.000,00
15.452.1903.2944 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	50.000,00
15.452.1904.2943 MANUT. DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	48.770,84
15.452.2903.2597 MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	18.200,00
TOTAL.....	196.050,84
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.877.209,90

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GOMES, 01 de Novembro de 2018

MARIANA MAHALDO DE PAIVA FERNANDES
maiano

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 1 de 11
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
DECRETO Nº 0185/2018, de 03 de Dezembro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LUÍS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0395, de 27 de Novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.380.530,42 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta Mil, Quêhentos e Trinta Reais e Quarenta e Dois Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04.129.2303.2002 MANUT. ATIVIDADE - GABRIE	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	894,00
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	551,17
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.426,73
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.469,18
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	14.036,85
3.3.90.14.01 OBRAS - CIVIL	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	700,00
3.3.90.14.01 OBRAS - CIVIL	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	768,00
3.3.90.30.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	615,06
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.338,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	500,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	8.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.450,00
TOTAL.....	38.111,74
2.02.02 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.129.2303.2004 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 2 de 11

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019

0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.167,73
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.472,43
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0005 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.386,89
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.001,83
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	573,58
3.1.90.13.04 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PASEP	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	220,10
3.1.90.13.04 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PASEP	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	15.660,89
3.3.90.30.25 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	663,23
3.3.90.30.10 MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.729,60
3.3.90.30.10 MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.235,73
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	160,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	520,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.734,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.300,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.010,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	11.300,00
04.129.2003.2007 MANUT. DO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	125,00
28.841.0005.1010 PRECATORIOS TRABALHISTAS - PARCELAMENTO	
4.9.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	22.500,00
28.841.0005.1011 PARCELAMENTO COSEMICAR/INQUILINHOS	
4.9.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	7.619,90
4.9.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.195,81
4.9.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	13.608,92
28.841.2003.1008 MANUT. DE EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	16.500,00
TOTAL	136.171,38
2.02.03 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.129.2004.2006 MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	54,90
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001	1.472,43

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 3 de 11

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019

Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.489,96
3.3.90.35.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	9.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	682,76
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	747,25
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.623,02
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.961,27
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.624,38
TOTAL	24.156,69
2.02.04 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.2003.2008 MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.173,90
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	300,00
26.762.1005.2036 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	600,00
TOTAL	2.164,90
2.02.05 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1002.1009 FUNDO A FUNDOINFE - PRATENSIS FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
12301 Transferências de Recursos do FNDE Parafinas ao Programa Nacional de Apoio ao T.	1,00
12.361.1002.1009 CONV. SEEC-REAFINMG - MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
12502 Transferências de Créditos - Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	1.996,43
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
12502 Transferências de Créditos - Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	42.829,43
12.361.1002.2015 MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 20%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11101 Receitas de impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Ex.....	1,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11101 Receitas de impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Ex.....	1,00
12.361.2003.2011 MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.04 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PASEP	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	17,78
3.3.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	8.692,84
3.3.90.30.15 MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS E MANUTENÇÃO	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.376,00
12.365.1002.2012 MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SEMGINFANTIL	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 4 de 11
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

11101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exer...	1.054,40
27.812.1006.1054 CONV. MIN. ESPORTE/PMLG - CONST. QUADRA POLIESPORTIVA	
4.4.90.91.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
12503 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente	94.002,33
27.812.1006.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20401 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	51,75
TOTAL	142.108,42
7.02.26 FUNDO MUL. DES. ENS. BASICO FUNDEB	
12.361.1002.2218 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente	26.441,53
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente	24.513,78
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente	26.413,81
12.361.1002.2217 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente	36.693,31
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente	105.466,54
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente	2.301,73
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente	109.671,87
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente	1.702,16
12.365.1002.2216 MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL FUNDEB 40%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente	1.025,55
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente	5.381,49
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente	25.469,54
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente	1.049,40
12.365.1002.2219 MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente	2.035,46
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente	6.524,87
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente	55.677,81
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11301 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente	2.034,34
TOTAL	684.685,17
2.02.07 SEC. MUL. DO TURISMO E MEIO AMBI	
27.812.2003.2069 MANUT. ATIVIDADE - SEMTUMA	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	85,00
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
20101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	6.759,00
TOTAL	6.844,00

Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES	Página 5 de 11
LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018	

2.02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1008.2004 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerct...	1,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerct...	1,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerct...	1,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerct...	1,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerct...	1,00
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerct...	526,00
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerct...	4.200,30
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerct...	3.467,87
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerct...	1.999,44
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerct...	1.407,57
10.302.1008.1067 SERVIÇOS DE SAUDE - HPP-HOSP. PRQ. PORTE	
3.1.90.16.01 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	
21101 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerct...	6.759,56
TOTAL	21.387,23
2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1008.1073 CONV. M. SAUDE/ PMLG-HEZ. AMPL. REGO. UNID. HOS	
4.4.90.92.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22503 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	4.130,00
4.4.90.92.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22503 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	13.600,00
4.4.90.92.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22503 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	66.096,00
10.301.1008.1098 FUNDO A FUNDO SAUDE - PABII PAB PRQO	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	21.619,87
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.160,87
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.350,34
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.230,00
10.301.1008.1105 FUNDO A FUNDO SAUDE - PABII SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.04.01 CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1,00
3.1.90.04.01 CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1,00
3.1.90.04.01 CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1,00
3.1.90.04.01 CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	144,00
3.1.90.04.01 CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 6 de 11

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018

21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	256,00
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	296,00
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	996,00
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	528,00
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1.302,00
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	4.200,00
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	10,34
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	3.266,71
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1,00
3.1.90.11.04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	2.543,62
10.301.1008.1101	FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PARIV/ AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1,00
10.301.1008.1109	FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PARIV/ SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1,00
3.1.90.11.04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1,00
3.1.90.11.04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	3,00
10.301.1008.1208	PROGRAMA NASF - NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1.580,71
10.301.1008.2205	MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ PUS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	2.603,98
3.3.90.30.07	MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	9.777,99
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	3.000,00
10.301.2003.1106	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	930,00
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	13.707,45
10.302.1008.1284	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.06	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21101	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício	989,65
10.303.1008.1110	FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC	

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 7 de 11

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018

3.3.90.30.08	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	6.380,40
10.304.1008.1111	FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PPVRS (ECC)	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1,00
3.1.90.11.04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1,00
3.1.90.11.04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1,00
3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1.026,55
3.1.90.34.04	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	6.805,42
3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	1.306,37
10.304.1008.1112	FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PPVRS/ ADOÇÃO EST. V. B	
3.3.90.30.06	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	552,69
10.304.1008.1113	FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PPVRS/ GERENCIAR RESCOC	
3.3.90.30.06	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	95,20
TOTAL		222.754,06
2.02.10	SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO	
15.452.1003.2044	MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.660,00
15.452.1004.2043	MANUT. DOS SERV. DE AQUECIMENTO E URBANIZAÇÃO	
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	460,00
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	660,00
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	800,00
15.452.1004.2045	MANUT. DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.06	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	77,80
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	4.321,50
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.199,85
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	6.600,00
15.452.1005.2045	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.06	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.611,40
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	4,67
3.3.90.30.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.600,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 8 de 11

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019

3.3.90.30.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.696,38
3.3.90.30.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	11.201,72
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	8.041,89
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	11.606,78
15.482.2303.2507 MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	320,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	40,59
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	21.547,60
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	28.715,40
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	8.206,49
3.3.90.30.18 MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS E MANUTENÇÃO	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	100,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.440,00
TOTAL.....	128.657,75
2.02.11 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
06.243.1301.1156 PROGRAMA DE APOIO EST. CRIANÇA ADOL. CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	954,00
06.243.1301.1157 MANUT. CÍRCULO CONS. M. APOIO CRIANÇA ADOLESCENTE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	80,00
06.244.2303.2509 MANUT. ATIVIDADE - SEMAS	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	245,00
TOTAL.....	1.299,00
2.02.12 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
06.244.1301.1160 FUNDO A FUNDO PNAS - RPI OBRAS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
3101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Recur.....	720,42
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
3101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Recur.....	1,00
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
3104 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Recur.....	1,00

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 9 de 11

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2019

3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
3101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Recur.....	1.466,79
3.3.90.30.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
3101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Recur.....	2.749,00
06.244.1301.2501 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGOSUAS	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Recur.....	1,00
06.244.1301.2502 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E HORTALICOMENTO DE VINCULOS SCOPY	
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	9.826,20
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	4.230,50
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	6.545,34
3.3.90.30.02 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.046,44
3.3.90.32.04 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	520,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	304,60
06.244.1301.2571 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Recur.....	1,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Recur.....	1.908,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
3101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Recur.....	844,36
TOTAL.....	30.213,98
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	1.386.530,42
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações):	
2.02.12 SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO	
15.451.1004.1198 CONSTITUIÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
99002 Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente.....	100.000,00
15.451.1005.1115 CONV. MIN. INT. NACIONAL DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUA, AVEN	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
12503 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	19.428,81
15.452.1005.1251 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA COMPACTAR OLINDO	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
99002 Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente.....	80.000,00
15.452.2303.2527 MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
0001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	30.000,00
15.511.1003.1151 CONV. MIN. INT. NACIONAL P.M.G - ABASTECIMENTO DÁGLIA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
99002 Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente.....	50.121,26
16.482.1301.1160 CONST. DE CASAS POPULARES PARA PESSOAS BAIXA RENDA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
99009 Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente.....	100.000,00
17.511.1003.1123 CONV. MIN. INT. NACIONAL P.M.G CONST. DE AQUE PURLICO	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 10 de 11

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
86002 Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente.....	425.257,28
17.564.1003.1178 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
50101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	50.095,00
TOTAL.....	865.090,00
2.02.11 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
06.294.1003.1137 CONV. MIN. CIDADES/PMLG - CONST. UNIDADE SANITARIA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
31253 Transferências de Convênios - Assistência Social - Recursos do Exercício Corrent.....	94.761,00
06.294.1003.1138 CONV. MIN. DES. SOCIAL/PMLG - CONST. UNID. SANITARIA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
31253 Transferências de Convênios - Assistência Social - Recursos do Exercício Corrent.....	94.761,00
06.294.1003.1143 CONV. SETHAS - RN/PMLG - CONST. UNID. SANITARIA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
31253 Transferências de Convênios - Assistência Social - Recursos do Exercício Corrent.....	46.800,00
06.294.2003.2029 MANUT. ATIVIDADE - SEMAS	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS	
50101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	25.611,39
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HID. E PROG. HID.	
50101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	11.618,00
3.3.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
50101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	8.700,00
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
50101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	7.000,00
3.3.90.31.01 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
50101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.800,00
TOTAL.....	295.021,39
2.02.12 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
06.294.1001.1129 CONV. MIN. CIENCIA E TECNOLOGIA/PMLG- OUTROS CONVENIOS	
3.3.90.30.06 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
50101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	24.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
50101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	24.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
50101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	12.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
50101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	30.000,00
06.294.1001.1141 CONV. MIN. DES. SOCIAL/PMLG- CONST. CASA DA FAMILIA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
31253 Transferências de Convênios - Assistência Social - Recursos do Exercício Corrent.....	105.161,00
06.294.1001.1166 MANUT. CMAS- CONSELHO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
50101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.000,00
06.294.1001.2031 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
50101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	50.225,00
TOTAL.....	850.396,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.360.500,42

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Página 11 de 11

LUÍS GOMES - RN, Segunda-Feira, 30 de Abril de 2018

LUÍS GOMES, 03 de Dezembro de 2018

MARINA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
prefeita

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ELENILDO BERNARDO DE ARAÚJO, matrícula nº 1201540, portador do CPF nº 067.426.604-81, motorista da Secretária Municipal de Saúde deste Município, 07(sete) diárias: sendo 02(duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a capital do nosso Estado, Natal/RN, nos dias 09 e 28 de janeiro do corrente ano e 05(cinco) diárias para a cidade de Mossoró/RN, nos dias 01, 07, 11, 13 e 29 de janeiro de 2019, acompanhando pacientes para clínicas especializadas para as cidades acima citadas.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 1º de janeiro de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

PORTARIA Nº 012/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. LIGIO RAYSON ALEXANDRE, MAT. 0904368, portador do CPF nº 041.457.084-74, motorista da Secretária Municipal de Saúde deste Município, 08(oito) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a capital do nosso Estado, Natal/RN, nos dias 02, 09, 12, 15, 17, 19, 23 e 30 de janeiro de 2019, acompanhando pacientes para clínicas especializadas para a cidade acima citada.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 1º de janeiro de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

PORTARIA Nº 013/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. COSME FLÁVIO DA FONSECA, MAT. 1201455, portador do CPF nº 047.803.744-99, motorista da Secretária Municipal de Saúde deste Município, 05 diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN, nos dias 02, 05, 08, 23 e 27 de janeiro de 2019, acompanhando pacientes para clínicas especializadas para a cidade acima citada.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 1º de janeiro de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

PORTARIA Nº 014/2019

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. MARCOS ANTONIO PAULINO ANÍSIO, MAT. 1201485, portador do CPF nº 285.266.428-39, motorista da Secretária Municipal de Saúde deste Município, 10 diárias: sendo 05(cinco) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN, nos dias 04, 15, 17, 20 e 25 de janeiro do corrente ano; 05(cinco) diárias para a capital do nosso Estado, Natal-RN, nos dias 06, 08, 14, 21 e 29 de janeiro de 2019, acompanhando pacientes para clínicas especializadas para as cidades acima citadas.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 02 de janeiro de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

PORTARIA Nº 015/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. EDISON FÉLIX DE OLIVEIRA, MAT. 0100102, portador do CPF nº 188.487.294-87, motorista da Secretária Municipal de Saúde deste Município, 10 diárias: sendo 06(seis) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN, nos dias 09, 16, 18, 21, 24 e 28 de janeiro do corrente ano; 04(quatro) diárias para a capital do nosso Estado, Natal/RN, nos dias 04, 13, 16 e 27 de janeiro de 2019, acompanhando pacientes para clínicas especializadas das cidades acima citadas.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 02 de janeiro de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

PORTARIA Nº 016/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. HELICIJANNY DE CASTRO LIMÃO, Assistente Social – CREAS, sob a matrícula nº 0100153, portadora do CPF nº 028.154.534-01, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social deste Município, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a capital do nosso Estado, Natal/RN, no dia 31 de janeiro de 2019, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que acontecerá no auditório da EMATER, localizado no Centro administrativo do Estado, à Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 30 de janeiro de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

PORTARIA Nº 017/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA LIDUINA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 1201550, portadora do CPF nº 325.472.988-99 e R.G. nº 2139658-SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a capital do nosso Estado, Natal/RN, no dia 31 de janeiro de 2019, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que acontecerá no auditório da EMATER, localizado no Centro administrativo do Estado, à Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 30 de janeiro de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

PORTARIA Nº 018/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1201628, portador do CPF nº 101.695.064-01 e R.G. nº 3086878-SESPDS/RN, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a capital do nosso Estado, Natal/RN, no dia 31 de janeiro de 2019, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que acontecerá no auditório da EMATER, localizado no Centro administrativo do Estado, à Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 30 de janeiro de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

ASSESSORIA CONTÁBIL

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Declarada com Pessoal												TOTAL GASTOS 12 MESES (R\$)	RECURSOS EM RECURSOS A RESERVAÇÃO PRECATORIA (R\$)	
	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS)														
	4000	4001	4002	4003	4004	4005	4006	4007	4008	4009	4010	4011			
Despesa com Pessoal (Até o 31/12/2018)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00	
Despesa com Pessoal (Até o 31/12/2018)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</small> TesouroNACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Execução em um Exercício e Limite			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Execução de Exercícios Anteriores		
	No Exercício em Análise			Pessoa/Pessoal Registre			Registre/Pessoa Registre		
	Limite Máximo (R\$)	% DTP (R\$)	% Exercício (R\$ - 000)	Limite Máximo de R\$ em Exercício (R\$ - 000)	Limite (R\$ - 000)	% DTP (R\$)	Limite Máximo (R\$ - 000)	Limite (R\$ - 000)	% DTP (R\$)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Percentual de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 5.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Mostrando	Valor em
Mostrando	2018/01
Mostrando	21.120.00
Mostrando	

RGF-Anexo 01 | Tabela 5.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Mostrando	Valor em
Mostrando	2018/01
Mostrando	21.120.00
Mostrando	

RGF-Anexo 01 | Tabela 5.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Em Contas a Pagar

Mostrando	Valor em
Mostrando	2018/01
Mostrando	21.120.00
Mostrando	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</small> Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	BALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	BALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empreendidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Resgate de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Da FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contractuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Háveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <p>siconfi Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro TesouroNACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Luis Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RDF-Anexo 02 | Tabela 2.8 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Mês Referência		Valor em
		R\$ em
		2019/01
		2019/01

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> TesouroNACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Tabela de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte				Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte	
	Limite Máximo (%)	% Excedido (%)	% Excedido (x) = (a) - (b)	Índice Máximo de Dívida Líquida Consolidada (IDLC) (%)	Limite (a) = (b) x (c)	% Excedido (%)	Índice Máximo de Dívida Líquida Consolidada (IDLC) (%)	Limite (d) = (e) x (f)	% Excedido (%)	Índice Máximo de Dívida Líquida Consolidada (IDLC) (%)	Limite (g) = (h) x (i)	% Excedido (%)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												
Município												

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Órgão Executor	Valor (R\$)
Órgão Executor	2018/01/31
Indicador de Cumprimento em relação ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
	CNPJ
	Exercício: 2018

Período de referência: 3º quadrimestre
--

RDF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

	Mês Referência	2018
Ativo Líquido		2018/12
Passivo Líquido		

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</small> Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Luis Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (X) = (VI) + (VII) + (X) + (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa							
	OBRIGAÇÕES FISCALIZADAS				Disponibilidade de Caixa			
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (A)	Restos a Pagar Liquidados e não Pagos (B)	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados no Exercício Anterior (C)	Saldo Disponível no Exercício (D)	DESPESAS TRANSFERIDAS VERBAIS AO GOVERNO PÚBLICO (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (A) MAIS O RESTO A PAGAR NÃO PROCEDENDO DE DESPESAS (A+B+C-E)	RESTO A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS DE LIQUIDAÇÃO ANTERIORES NÃO INSCRITOS POR INSCRIÇÃO FISCAL (F)
TOTAL DAS RECEITAS REALIZADAS (1)	308.177.956,00	11.278.877,70	2,28	7.208.920,00	0,00	326.457.053,98	0,00	0,00
Transferências de Receitas de Impostos de Rendas e Contribuições	973.223.470,00	71.894.880,10	2,28	4.685.774,00	0,00	1.049.804.124,10	0,00	0,00
Transferências de Contribuições	12.887.439,27	242.287,70	2,28	6,80	0,00	13.132.813,77	0,00	0,00
Transferências de Contribuições	2.887.271,91	72.800,10	2,28	0,00	0,00	2.960.072,01	0,00	0,00
Outros Recursos Adquiridos e Recebidos	5.174.753,81	9.604,50	2,28	9.725,70	0,00	5.184.479,31	0,00	0,00
Receitas de Operações de Transferências de Impostos e Contribuições	38.882.122,82	378.411,00	2,28	388.733,82	0,00	39.270.856,64	0,00	0,00
Outros Recursos Adquiridos e Recebidos	38.957.290,76	507.888,90	2,28	388.733,82	0,00	39.468.074,46	0,00	0,00
Transferências Extraorçamentárias e Recebidas	884.220,27	58.887,28	2,28	2.886,20	0,00	943.903,45	0,00	0,00
Transferências Extraorçamentárias de Impostos e Contribuições	0,00	0,00	2,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Extraorçamentárias de Impostos e Contribuições	0,00	0,00	2,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuições de Impostos Adquiridos em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	2,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Operações de Transferências	0,00	0,00	2,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Adquiridos e Recebidos	0,00	0,00	2,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS (2)	3.222.187,77	42.810.843,77	3.746,32	33.788.656,00	0,00	3.725.531,77	419.770,32	0,00
Despesas Operacionais	3.222.187,77	42.810.843,77	3.746,32	33.788.656,00	0,00	3.725.531,77	419.770,32	0,00
Outros Recursos Adquiridos e Recebidos	0,00	0,00	2,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (3) = (1) - (2)	4.059.589,23	31.568.033,93	0.142,32	33.450.264,00	0,00	4.138.522,21	419.770,32	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ Exercício: 2018 Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.9 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Mês Referencial	Valor R\$
Mês Referência	12/2018
Mês Especificado	Valor Disponível

RGF-Anexo 06 | Tabela 5.9 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Resultado Operacional	Valor Ad. e Substituição	
Resultado Operacional	Valor Ad. e Substituição	Valor Ad. e Substituição
Resultado Operacional	Valor Ad. e Substituição	Valor Ad. e Substituição

RGF-Anexo 06 | Tabela 5.9 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	VALOR	VALOR PAGADO EM PERÍODO 31/12/2018
Despesa com Pessoal	VALOR	VALOR PAGADO EM PERÍODO 31/12/2018
Despesa com Pessoal	VALOR	VALOR PAGADO EM PERÍODO 31/12/2018

RGF-Anexo 06 | Tabela 5.9 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018
Dívida Consolidada	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018
Dívida Consolidada	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018

RGF-Anexo 06 | Tabela 5.9 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Reservas de Valores	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018
Reservas de Valores	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018
Reservas de Valores	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018	R\$ a 31/12/2018

RGF-Anexo 06 | Tabela 5.9 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	VALOR	VALOR REALIZADO EM PERÍODO 31/12/2018
Operações de Crédito	VALOR	VALOR REALIZADO EM PERÍODO 31/12/2018
Operações de Crédito	VALOR	VALOR REALIZADO EM PERÍODO 31/12/2018

RGF-Anexo 06 | Tabela 5.9 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa

RGF-Anexo 06 | Tabela 5.9 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Mês Referencial	Valor R\$
Mês Referência	12/2018
Mês Especificado	Valor Disponível

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
<small>Digitally signed by MARJANA MACALDO DE PAIVA FERNANDES 5018320488 Date: 2019.01.29 19:04:17 GMT Email: T1user@Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Luis Gomes - RN</small>
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Recursos Orçamentários	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				BALÇO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Orçamentários	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	33.044.374,00	33.044.374,00	5.848.033,03	17,70	27.017.076,87	81,76	6.026.397,13
RECEITAS CORRENTES	25.235.076,00	25.235.076,00	4.753.685,13	19,00	23.120.639,83	91,62	2.114.436,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	676.144,00	676.144,00	247.534,05	36,46	926.061,87	136,78	-50.917,87
Impostos	663.144,00	663.144,00	185.658,63	27,99	780.717,94	117,64	-82.424,36
Taxas	15.000,00	15.000,00	81.881,42	545,88	147.344,23	986,28	-132.344,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRONAL	145.000,00	145.000,00	24.961,04	17,21	142.280,84	98,12	2.719,16
Expropriação do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	145.000,00	145.000,00	24.961,04	17,21	142.280,84	98,12	2.719,16
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Expropriação de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Expropriação do Patrimônio Intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doação de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.201.434,00	24.201.434,00	4.519.054,73	18,67	22.045.502,05	91,06	2.155.931,95
Transferências da União e de suas Entidades	15.890.200,00	15.890.200,00	3.068.519,04	19,31	14.325.354,00	90,14	1.566.886,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.429.285,00	1.429.285,00	434.856,97	30,42	1.907.216,06	133,54	-527.931,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.881.949,00	8.881.949,00	1.016.678,72	11,45	5.789.091,39	65,17	3.092.857,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	1.685,31	33,70	4.116,07	82,32	883,93
Multas Administrativas, Contribuições e Juciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intimações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	1.685,31	33,70	4.116,07	82,32	883,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

Recitas Orçamentárias	Estágio da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)		RECITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)	
			% (b/a)	% (c/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	7.809.296,00	7.809.296,00	1.054.367,00	13,50	3.897.337,24	49,91	3.911.938,78	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.809.296,00	7.809.296,00	1.054.367,00	13,50	3.897.337,24	49,91	3.911.938,78	
Transferências de União e de suas Entidades	7.809.296,00	7.809.296,00	1.054.367,00	13,50	3.897.337,24	49,91	3.911.938,78	
Transferências aos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências aos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integração de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Renúnciação dos Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diversas Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) + (I) + F)	33.044.374,00	33.044.374,00	5.848.033,03	17,70	27.017.976,87	81,76	8.026.397,13	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) + (III) + (V)	33.044.374,00	33.044.374,00	5.848.033,03	17,70	27.017.976,87	81,76	8.026.397,13	
DÉFICIT (VI)							0,00	
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	33.044.374,00	33.044.374,00	5.848.033,03	17,70	27.017.976,87	81,76	8.026.397,13	
SALDOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00			
Reserva de Créditos Adicionais					0,00			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios de Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO PREAL (R)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (W)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (I)	SALDO (J) = (R-I)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (H)	SALDO (K) = (H-J)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (L)	DEBITOS EM PAGOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (M)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	33.644.374,30	33.121.374,00	6.318.332,23	24.184.842,78	6.838.731,81	4.918.920,23	23.715.821,18	8.343.542,91	23.744.881,81	418.912,08
DESPESAS CORRENTES	23.228.208,30	23.198.683,14	4.432.292,08	20.253.838,89	4.802.872,48	4.441.871,08	20.253.838,89	4.802.872,48	20.253.838,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.808.491,30	13.792.580,00	2.787.802,08	12.983.194,81	813.288,21	2.787.802,08	12.983.194,81	813.288,21	12.983.194,81	0,00
JURCS E ENCARGOS DA OBRIG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.419.717,00	11.386.023,14	1.644.490,28	7.269.643,89	4.998.177,21	1.653.968,92	7.269.643,89	4.998.177,21	7.269.643,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.816.300,00	7.860.891,86	808.071,17	3.561.612,50	4.918.345,24	483.259,17	3.522.802,50	4.417.981,34	3.481.041,92	418.912,08
INVESTIMENTOS	6.804.368,00	6.928.233,85	758.138,21	2.944.838,89	3.989.294,89	373.228,21	3.828.128,91	4.401.108,08	2.484.371,85	418.912,08
INVENÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	808.032,00	1.031.729,00	157.932,96	596.773,61	35.050,35	107.030,96	694.673,59	12.052,26	694.673,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	808,00	6.838,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VI + VII)	33.644.374,30	33.121.374,00	6.318.332,23	24.184.842,78	6.838.731,81	4.918.920,23	23.715.821,18	8.343.542,91	23.744.881,81	418.912,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EMPENHAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (X + XI)	33.644.374,30	33.121.374,00	6.318.332,23	24.184.842,78	6.838.731,81	4.918.920,23	23.715.821,18	8.343.542,91	23.744.881,81	418.912,08
SUPERÁVUI (XII)										
TOTAL (XII) = (X) + (XII)	33.644.374,30	33.121.374,00	6.318.332,23	24.184.842,78	6.838.731,81	4.918.920,23	23.715.821,18	8.343.542,91	23.744.881,81	418.912,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios de Receita Intra-Orçamentária						SALDO (e-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPÓSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Inalienável do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviço Público mediante Concessão, Permissão, Autorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágio de Receita Intra-Orçamentária							SALDO (R=)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
As LICENÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Expiação de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Expiação do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Caixa de Câmbio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diversas Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Capitais Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contribuições e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Capitais Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</small> Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios de Receita Intra-Orçamentária						SALDO (e=)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restauração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios de Despesa Intra-Orçamentária										
	ORÇAMENTO INICIAL (a)	ORÇAMENTO ATUALIZADO (b)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) (b-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) (b-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESCISÃO EM BENS DE PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Despesas Intra-Orçamentárias											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (9)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUNCO E ENCARGOS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
	CNPJ
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.6 - Balanço Orçamentário

	Mês Referência	2018
Receita Bruta Total		11110000
Receita Específica		

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO		DESPESA EMPENHADA		DESPESA EMPENHADA ATÉ		DESPESA LIQUIDADAS		DESPESA LIQUIDADAS ATÉ		SALDO IN	RESCISÃO EM RESTOS A
	INICIAL	ATUALIZADA (R\$)	NO BIMESTRE	NO BIMESTRE	31/12/2018	% EMPENH	NO BIMESTRE	NO BIMESTRE	% LIQ. EM			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.044.174,00	33.171.174,00	9.178.300,23	26.184.942,18	100,00	6.008.730,91	4,91	6.008.730,91	18,00	6.343.542,87	4,18	0,00
Legislativa	983.423,00	983.423,00	130.234,21	130.234,21	13,35	130.234,21	13,35	130.234,21	13,35	130.234,21	13,35	0,00
Ativ. Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comitê Gestor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCST - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCST - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativ. Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa de Interesse Público - Processo Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCST - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCST - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa de Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCST - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCST - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.148.381,00	2.201.184,00	675.064,38	2.072.436,89	9,12	286.619,18	13,01	286.619,18	12,99	309.819,66	14,24	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCST - Administração Geral	1.987.911,00	2.108.889,76	675.064,38	2.068.496,84	9,38	182.982,91	8,70	182.982,91	8,70	182.982,91	8,70	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.880,00	1.880,00	1.772,36	1.772,36	0,81	11.721,84	1,772,36	1.772,36	0,91	11.721,84	0,91	0,00
Administração de Facetas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Condições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCST - Demais Subfunções	438.220,00	1.092.294,24	1.289,02	9.178,05	0,21	182.636,27	1,826,36	1.826,36	0,17	182.636,27	1,826,36	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Passiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCST - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCST - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policarros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCST - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCST - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Organizacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCST - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCST - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.988.174,00	1.711.810,26	184.841,83	229.880,00	0,84	120.041,18	184.841,83	620.880,28	3,51	788.247,18	4,62	0,00
Assistência em Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.811.883,00	1.811.811,28	21.387,82	91.180,00	0,38	70.424,20	21.387,82	91.180,00	0,38	70.424,20	0,38	0,00
Assistência Comunitária	1.171.183,00	1.488.729,98	183.453,91	808.428,00	3,48	810.182,98	183.453,91	808.428,00	3,42	810.182,98	3,42	0,00
FCST - Administração Geral	8.289,00	8.289,00	860,00	860,00	0,00	8.289,00	860,00	860,00	0,00	8.289,00	0,00	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

Fluxo de Referência	DOTAÇÃO SALDO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (1)	DESPESA E EMPENHO NO QUACRES	DESPESA EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (2)	% (Atual) (3)	Execução da Despesa		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE (5)	% (Atual) (6)	SALDO (4) - (2) - (3)	DESPESA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (8)
						DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE (4)	% (Atual) (6)				
FUN - Demais Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Providência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Providência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Providência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Providência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Providência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN - Demais Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.317.803,00	6.398.989,00	1.948.321,43	4.982.095,76	78,80	2.434.086,76	1.698.621,43	4.802.896,76	75,17	2.404.998,76	0,00
Atividade Recorrente	6.076.995,00	6.095.490,00	1.531.134,43	4.078.384,41	66,81	1.361.148,91	1.233.134,43	4.078.384,41	66,81	2.017.105,59	0,00
Atividade Proprieta e Administrativa	1.041.733,00	1.039.899,19	182.899,39	483.426,99	46,15	676.499,20	123.899,39	483.426,99	46,15	556.472,20	0,00
Conta Proprieta e Temporária	347.993,00	471.830,99	132.329,39	368.399,91	1,04	123.484,14	132.329,39	348.349,91	1,04	123.484,14	0,00
Vigilância Sanitária	565.490,00	566.367,99	86.660,34	482.420,49	8,53	412.271,99	86.660,34	482.420,49	8,53	412.271,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	99.732,00	99.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.732,00	0,00
Atividade e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN - Demais Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceiros do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN - Demais Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.238.774,00	11.993.499,00	2.210.347,00	8.207.980,19	66,30	3.638.387,84	1.787.300,40	7.429.189,16	60,80	4.819.584,84	418,00
Manutenção Fundamental	2.066.990,00	2.020.283,19	2.210.347,00	6.908.341,14	33,17	1.484.969,99	1.210.181,90	6.908.341,14	33,17	1.484.969,99	0,00
Manutenção	33.732,00	33.732,00	0,00	0,00	0,00	33.732,00	0,00	0,00	0,00	33.732,00	0,00
Manutenção Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção Superior	21.942,00	21.942,00	0,00	0,00	0,00	18.782,00	3.160,00	21.942,00	0,00	15.960,00	0,00
Educação Infantil	4.141.520,00	4.200.121,99	304.226,71	2.234.261,99	53,95	1.920.190,28	367.074,71	1.814.089,98	42,82	2.386.031,29	418,00
Educação de Jovens e Adultos	221.121,00	225.476,46	28.123,61	86.231,26	39,16	140.245,25	28.123,61	86.231,26	39,16	140.245,25	0,00
Educação Especial	43.280,00	43.280,00	203,79	2.739,68	0,63	46.511,34	203,79	2.739,68	0,63	46.511,34	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN - Demais Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.16.779,00	6.276.960,93	19.991,19	361.263,26	1,48	227.775,28	19.991,19	361.263,26	1,48	227.775,28	0,00
Despesa com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Cultural	616.779,00	626.960,93	19.991,19	361.263,26	1,48	227.775,28	19.991,19	361.263,26	1,48	227.775,28	0,00
FUN - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN - Demais Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação e Resgate de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Indígena	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN - Demais Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.122.240,00	2.034.910,34	676.280,00	2.281.446,27	10,67	712.584,27	176.280,00	2.281.446,27	10,67	712.584,27	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.491.591,00	1.229.919,00	39.020,20	622.020,00	4,17	690.999,49	39.020,20	622.020,00	4,17	690.999,49	0,00
Despesas Literárias	3.032.667,00	1.754.991,34	346.360,80	1.669.426,27	54,92	95.679,79	346.360,80	1.669.426,27	54,92	95.679,79	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN - Demais Municípios	1.16.990,00	40.990,00	0,00	0,00	0,00	40.990,00	0,00	0,00	0,00	40.990,00	0,00
Total	1.16.990,00	39.980,00	0,00	0,00	0,00	39.980,00	0,00	39.980,00	0,00	39.980,00	0,00
Manutenção Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção Urbana	1.26.919,00	29.919,00	0,00	0,00	0,00	29.919,00	0,00	0,00	0,00	29.919,00	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <p>siconfi Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

Flu/Indicador	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (1)	DESPESA EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (2)	DESPESA EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (3)	% (Realiz.) (4)	Execução da Despesa		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE (6)	% (Realiz.) (7)	SALDO EM FOLHAS (8)	DESPESA EM FOLHAS A PAGAR NÃO LICENCIADAS (9)
						SALDO (1) - (2)	SALDO (5) - (6)				
Flu/6 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/6 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	578.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	578.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/7 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/7 - Demais Subfunções	88.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ócio do Andar	17.480,00	27.280,21	8.910,81	26.340,42	0,11	561,81	8.571,63	28.842,42	0,11	561,81	0,00
Proteção e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	17.480,00	27.280,21	8.910,81	26.340,42	0,11	561,81	8.571,63	28.842,42	0,11	561,81	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metereologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/8 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/8 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ócio de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/9 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/9 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	781.200,00	881.507,81	88.230,87	488.180,22	1,88	681.517,88	81.234,17	495.180,22	1,88	581.517,88	0,00
Abrigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estimulo Rural	488.200,00	881.507,81	88.230,87	488.180,22	1,88	681.517,88	81.234,17	495.180,22	1,88	681.517,88	0,00
Injeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção de Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Damios Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/20 - Demais Subfunções	38.880,00	880,00	0,00	0,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	880,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reflexão Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divulgação Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Postal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flu/24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (I)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (II)	Execução de Despesa									
					% (III/II)	SALDO (I) - (II)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (IV)	% (IV/II)	SALDO (I) - (IV)	RESCISÃO EM RELATÓRIO NÃO PROCESSADOS (V)			
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consumo de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biomotobaterias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PI/20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PI/20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	81.000,00	85.910,00	2.980,00	33.910,00	0,14	51.490,00	2.980,00	33.910,00	0,14	51.490,00	2,00	81.000,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	65.000,00	64.910,00	2.980,00	33.910,00	0,14	51.000,00	2.980,00	33.910,00	0,14	51.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Esportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PI/20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PI/20 - Demais Subfunções	8.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros e Lazer	1.131.210,00	1.020.794,74	182.200,00	882.190,00	0,05	249.020,00	182.200,00	882.190,00	0,05	249.020,00	3,82	360.539,15	0,00	0,00
Despesa de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Contratada	1.131.210,00	1.020.794,74	182.200,00	882.190,00	0,05	249.020,00	182.200,00	882.190,00	0,05	249.020,00	3,82	360.539,15	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PI/20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PI/20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Esportiva	1.070.000,00	1.050.000,00	181.100,00	1.000.000,00	0,05	70.000,00	181.100,00	1.000.000,00	0,05	70.000,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00
Reforço material da Divisão Interna	1.020.000,00	1.000.000,00	181.100,00	1.000.000,00	0,05	20.000,00	181.100,00	1.000.000,00	0,05	20.000,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00
Reforço material da Divisão Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Divisão Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Divisão Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes	43.000,00	180.794,74	0,00	179.000,00	0,71	12.000,00	0,00	179.000,00	0,71	12.000,00	12,60	12.000,00	0,00	0,00
Outros Energia Esportiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PI/20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (RREO-CRACM) (I+IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) + (I) + (V)	10.044.074,00	10.121.074,00	2.216.000,00	24.194.045,19	100,00	8.000.000,00	4.910.000,00	25.175.071,19	100,00	8.245.542,00	418.000,00			

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (I)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (II)	Execução de Despesa - 2018									
					% (III/II)	SALDO (I) - (II)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (IV)	% (IV/II)	SALDO (I) - (IV)	RESCISÃO EM RELATÓRIO NÃO PROCESSADOS (V)			
DESPESAS (RREO-CRACM) (I+IV+V)														
Legislação														
Ação Legislativa														
Controle Interno														
PI/20 - Administração Geral														
PI/20 - Demais Subfunções														
Justiça														
Ação Judicial														
Defesa de Interesse Público ou Processo Judicial														
PI/20 - Administração Geral														
PI/20 - Demais Subfunções														
Execução e Justiça														
Sistema de Controle Judicial														
Requerimento Judicial e Extrajudicial														

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</small> Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

Funcionário - Item	COTAÇÃO SOCIAL	COTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESA EMPENHADA NO BIMESTRE	DESPESA EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (E)	Exercício de 2018 - 0001				% (E) (F)	BALDO DE F. (G) (H)	RESCISÃO EMPREGOS A PAGAR NOS PROCESSADOS (I)
					% (D) (E)	BALDO (J) (K)	DESPESA LIQUIDADADA NO BIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE (L)			
FU01 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Documentação											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Faculdades											
Administração de Concursos											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Ativa											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Inteligência e Investigação											
FU06 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Relações Institucionais											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Proteção Social											
Proteção Básica											
Proteção de Renda Específica											
Proteção do Consumidor											
Proteção Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Atenção Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profissional e Técnico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <p style="font-size: small;">Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</p> <p style="font-size: x-small;">Tesouro Nacional</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

Funcionário - Item	COTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ		EXERCÍCIO DE 2018 - 05		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ	% (R\$) (5)	BALDO DE P	RESCISÃO EMPREGOS A
	SOCIAL	ATUALIZADA (3)	NO BIMESTRE	O BIMESTRE (2)	% (R\$) (4)	BALDO (3) *	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	O BIMESTRE (2)				
Trabalho												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Organização do Trabalho												
Planejamento do Trabalho												
PG-11 - Administração Geral												
PG-11 - Demais Submúltiplos												
Educação												
Educação Fundamental												
Educação Médio												
Educação Profissional												
Educação Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
PG-12 - Administração Geral												
PG-12 - Demais Submúltiplos												
Cultura												
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Oficinas Culturais												
PG-13 - Administração Geral												
PG-13 - Demais Submúltiplos												
Distrito de Cidadania												
Cultura e Reintegração Social												
Grêmios Individuais Culturais e Similares												
Associação dos Povos Indígenas												
PG-14 - Administração Geral												
PG-14 - Demais Submúltiplos												
Urbanismo												
Infra-estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
PG-15 - Administração Geral												
PG-15 - Demais Submúltiplos												
Habitado												
Habitado Rural												
Habitado Urbano												
PG-16 - Administração Geral												
PG-16 - Demais Submúltiplos												
Saneamento												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
PG-17 - Administração Geral												
PG-17 - Demais Submúltiplos												
Saneamento Ambiental												
Reservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Historiografia												
PG-18 - Administração Geral												
PG-18 - Demais Submúltiplos												
Carvão e Fervença												
Desenvolvimento Científico												

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</small> TesouroNACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luis Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

Funcionamento - 1999	COTAÇÃO		Exercício de 2018 - 1999									
	SOCIAL	ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (R)	% (R) (R)	Saldo (R) (R)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (R)	% (R) (R)	Saldo (R) (R)	RESCISÃO DE CONTRATOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)	
Despesa Contábil												
Luz												
PLST - Administração Geral												
PLST - Demais Serviços												
Outros Especiais												
Rebolsamento de Dívida Interna												
Rebolsamento de Dívida Externa												
Serviço de Dívida Interna												
Serviço de Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Financeiros												
Transferências para o Fornecedor Básico												
PLST - Demais Serviços												

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 siconfi Sistema Integrado de Contabilidade Orçamentária e Financeira	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
	CNPJ
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.8 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

	Mesmo Exercício	2018 (R\$)
Ativo: 0.000.000.000		2.113.000,00
Passivo: 0.000.000.000		

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
	CNPJ
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Mês Referência		Órgão
Valor Disponível		201801
Valor Empenhado		201801

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</small> Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aterroação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa				INCRETAS EM BENTORRÁ PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	Em 2018	Em 2017	
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - CIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Períodos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Períodos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária ao RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (V) + (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (IV) - (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas RPPS Arrecadas em Exercício Anterior - Plano Previdenciário	Período Anterior
Receitas RPPS Arrecadas em Exercício Atual - Plano Previdenciário	PERÍODO ORÇAMENTÁRIO
R\$ 0,00	R\$ 0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas RPPS Arrecadas em Exercício Anterior - Plano Previdenciário	Período Anterior
Receitas RPPS Arrecadas em Exercício Atual - Plano Previdenciário	PERÍODO ORÇAMENTÁRIO
R\$ 0,00	R\$ 0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Anexo de Receitas do Plano Previdenciário do RPPS	Receitas do Exercício
Anexo de Receitas do Plano Previdenciário do RPPS	ANEXO DE RECEITAS
R\$ 0,00	R\$ 0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Saldo a Realizar do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência
Saldo a Realizar do RPPS	PERÍODO ORÇAMENTÁRIO
R\$ 0,00	R\$ 0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</small> Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (X)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Permanente				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Permanente				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Permanente				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Permanente				
Em Regime de Parcelamento de Dívidas				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (IX + X)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</small> Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luis Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

Despesas Previdenciárias - APPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa						INCRETAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas								
ADMINISTRAÇÃO (01)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (09)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outras Benefícios Previdenciárias								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outras Benefícios Previdenciárias								
Outras Despesas Previdenciárias								
Contribuição Previdenciária do APPS para o RPPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII) + (XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (X) - (XIV)								

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luis Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Anual da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (a)
Cálculo Anual da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XXI)	25.155.663,14	20.253.930,68	20.253.039,89	20.253.930,68	784.323,11	325.716,78
Pessoal e Encargos Sociais	13.756.583,83	12.983.154,01	12.843.184,81	12.843.184,01	767.223,11	47.816,00
Aluguel e Encargos da Dívida (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.399.079,31	7.269.849,98	7.289.849,98	7.289.849,98	21.100,00	277.899,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XXI) = (XXI) - XXV	25.155.663,14	20.253.930,68	20.253.039,89	20.253.930,68	784.323,11	325.716,78
DESPESAS DE CAPITAL (XXII)	7.839.041,88	3.944.812,95	3.522.806,53	3.491.151,18	22.286,98	25.118,00
Investimentos	6.828.233,03	2.944.830,95	2.526.128,95	2.494.377,03	22.286,98	25.118,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito já Integralizado (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida (XXIX)	1.010.808,85	999.981,99	996.677,58	996.774,15	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXII) = (XXII) - XXVI - XXVII - XXVIII - XXIX	6.828.233,03	2.944.830,95	2.526.128,95	2.494.377,03	22.286,98	25.118,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXX)	5.689,00					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXI + XXII + XXX)	32.849.645,17	23.198.761,63	22.779.866,42	22.747.430,32	806.610,09	350.834,78

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ Exercício: 2018 Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 08 | Tabela 6.2 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Anexo de Link	R\$ - Bimestre 2018	R\$ - Bimestre 2017
Resultado Primário - Anexo de Link	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-

RREO-Anexo 08 | Tabela 6.2 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Anexo de Link	R\$ - Bimestre em Período	VALOR CORRENTE
Resultado Primário - Anexo de Link	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	9.462.154,48

RREO-Anexo 08 | Tabela 6.2 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Anexo 08 - Resultado	R\$ - Bimestre 2018	R\$ - Bimestre 2017
Resultado Primário - Anexo de Link	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-

RREO-Anexo 08 | Tabela 6.2 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Anexo de Link	R\$ - Bimestre 2018	R\$ - Bimestre 2017
Resultado Primário - Anexo de Link	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-

RREO-Anexo 08 | Tabela 6.2 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Anexo de Link	R\$ - Bimestre em Período	VALOR CORRENTE
Resultado Primário - Anexo de Link	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	9.462.154,48

RREO-Anexo 08 | Tabela 6.2 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Anexo de Link	R\$ - Bimestre 2018	R\$ - Bimestre 2017
Resultado Primário - Anexo de Link	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-

RREO-Anexo 08 | Tabela 6.2 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Anexo de Link	R\$ - Bimestre 2018	R\$ - Bimestre 2017
Resultado Primário - Anexo de Link	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-

RREO-Anexo 08 | Tabela 6.2 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Anexo de Link	R\$ - Bimestre 2018	R\$ - Bimestre 2017
Resultado Primário - Anexo de Link	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-

RREO-Anexo 08 | Tabela 6.2 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Anexo de Link	R\$ - Bimestre 2018	R\$ - Bimestre 2017
Resultado Primário - Anexo de Link	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS - Anexo de Link (0000) + 0000 + 1000 + 1000 + 1000	9.462.154,48	-

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Poder Público Brasileiro</small> TesouroNACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Operacional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da Federação que controlarem os seus Récursos para 2011 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDT						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESCISÃO DE CONTRATOS E PASSIVAS NÃO PROCESSADAS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre /2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre /2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre /2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre /2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (E + XV + XVI + XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX) = (IV - XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Restos à Pagar Processados e Não Processados Ligeiramente em Vencido das Entidades											
	Restos à Pagar Processados e Não Processados Ligeiramente em Vencido das Entidades						Restos à Pagar Não Processados					
	Em Exercício Anterior (R\$)	Em 31 de Dezembro de 2017 (R\$)	Pagou (R\$)	Cancelado (R\$)	Saldo a Pagar (R\$) (1+2-3-4)	Em Exercício Anterior (R\$)	Em 31 de Dezembro de 2017 (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagou (R\$)	Cancelado (R\$)	Saldo a Pagar (R\$) (7+8-9-10)	Saldo Total (R\$) (4+11)
REPOSTA A PAGAR (CONTAS DE PASSIVO ORÇAMENTÁRIO)	1.537.000,00	420.115,00	901.713,11	0,00	635.286,89	0,00	0,00	180.000,00	240.000,00	0,00	320.000,00	4.957.000,00
PROCEDENTES FISCAIS	1.537.000,00	420.115,00	901.713,11	0,00	635.286,89	0,00	0,00	180.000,00	240.000,00	0,00	320.000,00	4.957.000,00
PROCEDENTES FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.537.000,00	420.115,00	901.713,11	0,00	635.286,89	0,00	0,00	180.000,00	240.000,00	0,00	320.000,00	4.957.000,00
TOTAL DO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - 2018	Restos à Pagar Processados e Não Processados Ligeiramente em Vencido das Entidades											
	Restos à Pagar Processados e Não Processados Ligeiramente em Vencido das Entidades						Restos à Pagar Não Processados					
	Em Exercício Anterior (R\$)	Em 31 de Dezembro de 2017 (R\$)	Pagou (R\$)	Cancelado (R\$)	Saldo a Pagar (R\$) (1+2-3-4)	Em Exercício Anterior (R\$)	Em 31 de Dezembro de 2017 (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagou (R\$)	Cancelado (R\$)	Saldo a Pagar (R\$) (7+8-9-10)	Saldo Total (R\$) (4+11)
REPOSTA A PAGAR (CONTAS DE PASSIVO ORÇAMENTÁRIO)	1.537.000,00	420.115,00	901.713,11	0,00	635.286,89	0,00	0,00	180.000,00	240.000,00	0,00	320.000,00	4.957.000,00
PROCEDENTES FISCAIS	1.537.000,00	420.115,00	901.713,11	0,00	635.286,89	0,00	0,00	180.000,00	240.000,00	0,00	320.000,00	4.957.000,00
PROCEDENTES FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.537.000,00	420.115,00	901.713,11	0,00	635.286,89	0,00	0,00	180.000,00	240.000,00	0,00	320.000,00	4.957.000,00
TOTAL DO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.2 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municipais

Município		Órgão
Luís Gomes		1110014
Restos a Pagar		
Restos a Pagar		

RREO-Anexo 08 | Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado	Município	Resultado de Operações de Crédito		
		PROVINDO AFILIADA(S) (1)	RECEITAS DE CAPITAL (2)	RECEITAS DE CAPITAL (3) = (1) + (2)
Resultado				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (4)				

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesa	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (f)					

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)		
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
	CNPJ		
	Exercício: 2018		
	Período de referência: 6º bimestre		

RREO-Anexo 09 | Tabela 3.2 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Aplicação do Plano de Investimentos	Resultado para Aplicação do Plano de Investimentos	
	2018	2017
ESTRUTURAÇÃO DE INVESTIMENTOS (1) + (2) + (3)		

RREO-Anexo 09 | Tabela 3.2 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Aplicação do Plano de Investimentos	Resultado para Aplicação do Plano de Investimentos	
	2018	2017
ESTRUTURAÇÃO DE INVESTIMENTOS (1) + (2) + (3)		

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</small> Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			BALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

Projecão Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projecão Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			BALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("b" exercício Anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	
2066				
2069				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projecão Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projecão Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projecão Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			BALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	
2017				

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</small> Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

	Projeção Atual do RPPS - Plano Financeiro		Projeção Atual do RPPS - Plano Financeiro	
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (II) = (a - b)	BALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (II) = ("I" exercício Anterior + (c))
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</small> Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

Projeto Atual do RPPS - Plano Financeiro	Projeto Atual do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (II) = (a - b)	BALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (II) = ("I" exercício Anterior + (c))
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo de Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Mostrando	Até
Mostrando	30/01/2019

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.2 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Descrição	Situação em 31/12/2018		
	PREVISTA ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS (R\$)	RECEITAS REALIZADAS (R\$) - (R\$) - (R\$)
Resultado			
RECEITAS REALIZADAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (R\$)			
Receitas de alienação de bens móveis			
Receitas de alienação de bens imóveis			

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <p style="font-size: small;">Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</p> <p style="font-size: x-small;">Tesouro Nacional</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luis Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesa	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	Execução da Despesa			SALDO (h) = (d-e)
				DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (i)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Investimentos Financeiros							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <small>Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</small> Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (R1)	<R1 + R2>	<R1 + R3>	<R1 + R4>	<R1 + R5>	<R1 + R6>	<R1 + R7>	<R1 + R8>	<R1 + R9>	<R1 + R10>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP (ou Estatais Não-Dependentes)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (R1)	<R1 + R2>	<R1 + R3>	<R1 + R4>	<R1 + R5>	<R1 + R6>	<R1 + R7>	<R1 + R8>	<R1 + R9>	<R1 + R10>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (R1)	<R1 + R2>	<R1 + R3>	<R1 + R4>	<R1 + R5>	<R1 + R6>	<R1 + R7>	<R1 + R8>	<R1 + R9>	<R1 + R10>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP A CONTRATAR (R)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (R)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (R1 + R2 + R3)											
TOTAL DAS DESPESAS (RCL) (R4) = (R1) + (R2) + (R3)											

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019



siconfi
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.8 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Municípios	Valor em R\$
Ativo	21.130,14
Passivo	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Municípios	Valor em R\$
Ativo	440.480,00
Passivo	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Municípios	Valor em R\$
Ativo	24.990,00
Passivo	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Municípios	Valor em R\$
Ativo	28.770,00
Passivo	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Municípios	Valor em R\$
Ativo	200,00
Passivo	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Municípios	Valor em R\$
Ativo	200,00
Passivo	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Municípios	Valor em R\$
Ativo	200,00
Passivo	-

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

siconfi		Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ Exercício: 2018 Período de referência: 6º bimestre																																																															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Receita e Fuga por Tributo e Município (R\$)</th> <th style="text-align: right;">Previsão</th> <th style="text-align: right;">Cancelamento (R\$ e Recesso)</th> <th colspan="2" style="text-align: center;">Saldo em R\$ e Recesso</th> <th style="text-align: right;">Saldo e Recesso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IMPOSTO PIS/PIS</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO IVA</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDIMENTO E SERVIÇOS FINANCEIROS</td> <td style="text-align: right;">3.000.000,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">3.000.000,00</td> <td style="text-align: right;">3.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO DE TRANSFERÊNCIA</td> <td style="text-align: right;">3.000.000,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">3.000.000,00</td> <td style="text-align: right;">3.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDIMENTO E SERVIÇOS FINANCEIROS</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO DE TRANSFERÊNCIA</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDIMENTO E SERVIÇOS FINANCEIROS</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO DE TRANSFERÊNCIA</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">6.000.000,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">6.000.000,00</td> <td style="text-align: right;">6.000.000,00</td> </tr> </tbody> </table>						Receita e Fuga por Tributo e Município (R\$)	Previsão	Cancelamento (R\$ e Recesso)	Saldo em R\$ e Recesso		Saldo e Recesso	IMPOSTO PIS/PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	IMPOSTO IVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	IMPOSTO DE RENDIMENTO E SERVIÇOS FINANCEIROS	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	IMPOSTO DE TRANSFERÊNCIA	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	IMPOSTO DE RENDIMENTO E SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	IMPOSTO DE TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	IMPOSTO DE RENDIMENTO E SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	IMPOSTO DE TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	TOTAL	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Receita e Fuga por Tributo e Município (R\$)	Previsão	Cancelamento (R\$ e Recesso)	Saldo em R\$ e Recesso		Saldo e Recesso																																																												
IMPOSTO PIS/PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																												
IMPOSTO IVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																												
IMPOSTO DE RENDIMENTO E SERVIÇOS FINANCEIROS	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00																																																												
IMPOSTO DE TRANSFERÊNCIA	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00																																																												
IMPOSTO DE RENDIMENTO E SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																												
IMPOSTO DE TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																												
IMPOSTO DE RENDIMENTO E SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																												
IMPOSTO DE TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																												
TOTAL	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00																																																												
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios																																																																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2" style="text-align: left;">Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado</th> <th rowspan="2" style="text-align: right;">Valor Disponível em R\$ e Recesso</th> <th colspan="2" style="text-align: center;">Aplicação das Despesas com Recesso</th> </tr> <tr> <th style="text-align: right;">% Recesso e Aplicar em Recesso</th> <th style="text-align: right;">% Aplicado em R\$ e Recesso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado</td> <td style="text-align: right;">2.000.000,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">2.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">2.000.000,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">2.000.000,00</td> </tr> </tbody> </table>						Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado	Valor Disponível em R\$ e Recesso	Aplicação das Despesas com Recesso		% Recesso e Aplicar em Recesso	% Aplicado em R\$ e Recesso	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado	0,00	0,00	0,00	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado	0,00	0,00	0,00	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado	0,00	0,00	0,00	TOTAL	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00																																		
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado	Valor Disponível em R\$ e Recesso	Aplicação das Despesas com Recesso																																																															
		% Recesso e Aplicar em Recesso	% Aplicado em R\$ e Recesso																																																														
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00																																																														
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado	0,00	0,00	0,00																																																														
TOTAL	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00																																																														
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios																																																																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2" style="text-align: left;">Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</th> <th rowspan="2" style="text-align: right;">Valor Disponível em R\$ e Recesso</th> <th colspan="2" style="text-align: center;">Aplicação das Despesas com Recesso</th> </tr> <tr> <th style="text-align: right;">% Recesso e Aplicar em Recesso</th> <th style="text-align: right;">% Aplicado em R\$ e Recesso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>						Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Disponível em R\$ e Recesso	Aplicação das Despesas com Recesso		% Recesso e Aplicar em Recesso	% Aplicado em R\$ e Recesso	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00																																										
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Disponível em R\$ e Recesso	Aplicação das Despesas com Recesso																																																															
		% Recesso e Aplicar em Recesso	% Aplicado em R\$ e Recesso																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
TOTAL	0,00	0,00	0,00																																																														
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios																																																																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2" style="text-align: left;">Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</th> <th rowspan="2" style="text-align: right;">Previsão</th> <th colspan="2" style="text-align: center;">Execução de Recesso</th> </tr> <tr> <th style="text-align: right;">R\$ Recesso</th> <th style="text-align: right;">R\$ Recesso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>						Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	Previsão	Execução de Recesso		R\$ Recesso	R\$ Recesso	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	Previsão	Execução de Recesso																																																															
		R\$ Recesso	R\$ Recesso																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
TOTAL	0,00	0,00	0,00																																																														
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios																																																																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2" style="text-align: left;">Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</th> <th rowspan="2" style="text-align: right;">Previsão</th> <th colspan="2" style="text-align: center;">Execução de Recesso</th> </tr> <tr> <th style="text-align: right;">R\$ Recesso</th> <th style="text-align: right;">R\$ Recesso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>						Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	Previsão	Execução de Recesso		R\$ Recesso	R\$ Recesso	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	Previsão	Execução de Recesso																																																															
		R\$ Recesso	R\$ Recesso																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
TOTAL	0,00	0,00	0,00																																																														
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios																																																																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2" style="text-align: left;">Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</th> <th rowspan="2" style="text-align: right;">Previsão</th> <th colspan="2" style="text-align: center;">Execução de Recesso</th> </tr> <tr> <th style="text-align: right;">R\$ Recesso</th> <th style="text-align: right;">R\$ Recesso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>						Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	Previsão	Execução de Recesso		R\$ Recesso	R\$ Recesso	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	Previsão	Execução de Recesso																																																															
		R\$ Recesso	R\$ Recesso																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
TOTAL	0,00	0,00	0,00																																																														
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios																																																																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2" style="text-align: left;">Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</th> <th rowspan="2" style="text-align: right;">Previsão</th> <th colspan="2" style="text-align: center;">Execução de Recesso</th> </tr> <tr> <th style="text-align: right;">R\$ Recesso</th> <th style="text-align: right;">R\$ Recesso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>						Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	Previsão	Execução de Recesso		R\$ Recesso	R\$ Recesso	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	Previsão	Execução de Recesso																																																															
		R\$ Recesso	R\$ Recesso																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
TOTAL	0,00	0,00	0,00																																																														
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios																																																																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2" style="text-align: left;">Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</th> <th rowspan="2" style="text-align: right;">Previsão</th> <th colspan="2" style="text-align: center;">Execução de Recesso</th> </tr> <tr> <th style="text-align: right;">R\$ Recesso</th> <th style="text-align: right;">R\$ Recesso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>						Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	Previsão	Execução de Recesso		R\$ Recesso	R\$ Recesso	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	Previsão	Execução de Recesso																																																															
		R\$ Recesso	R\$ Recesso																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
Despesas com Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00																																																														
TOTAL	0,00	0,00	0,00																																																														

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

Lista de Assinaturas

Assinatura 1
<small>Digitally signed by BARBARA MARALDO DE PAIVA FERNANDES:1018220486 Date: 2019.01.30 19:00:22 GMT Perfil: Tropa do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Luis Gomes - RN</small>
Assinatura 2
Assinatura 3
Assinatura 4
Assinatura 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PODER LEGISLATIVO

ASSESSORIA CONTÁBIL

	Secretaria do Tesouro Nacional - STN Ministério da Fazenda - MF Recibo de Declaração Homologada
---	---

A instituição Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (RN) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (RN)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2018
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none">Nome: GEAR CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS Titular do Poder LegislativoCPE: 971.640.944-04Data: 30/01/2019 16:02:18

O Código do Recibo da declaração homologada em 30/01/2019, às 16:02:18, é:

02.KC.22-M

Observações:

- * A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <http://siconfi1.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- * Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ZFP e Apreciação do Compromisso do Poder Legislativo	Valor	% sobre o RCL Ajustada
ZFP e Apreciação do Compromisso do Poder Legislativo	28.282.079,00	
RECURSOS CORRENTES LÍQUIDOS - RCL (RCL)	28.282.079,00	
1) Transferências Obrigatórias de União, Estados ou Entidades Federadas (R) (R) art. 159, III, III	0,00	
+ RCL (RCL) CORRIGIDO EQUÍVOCAMENTE (R) (R) art. 159, III, III	28.282.079,00	
DETERMINAÇÃO CONTÁBIL (R) (R) art. 159, III, III	0,00	
LIMITAÇÃO (R) (R) art. 159, III, III	1.514.744,00	5,36
LIMITAÇÃO (R) (R) art. 159, III, III	1.438.384,45	5,10
LIMITAÇÃO (R) (R) art. 159, III, III	1.382.991,21	4,90

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Rubricas Empenhadas	Valor em
Rubricas Empenhadas	30/12/2018
Rubricas Empenhadas	1

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <p>siconfi Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu Limite			Exercício de Primeiro Período de Gestão			Exercício de Segundo Período de Gestão		
	Limite (R\$) (1)	% DTP (2)	% Cumulada (3) = (2) x (1)	Primeiro Período de Gestão	Limite (R\$) (4)	% DTP (5)	Segundo Período de Gestão	Limite (R\$) (6)	% DTP (7)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 3º trimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite do Despesa Total com Pessoal

Atos Legislativos	Valor
Atos Legislativos	11.118.111,11
Identificação do(s) Atto(s) em que Foi(s) a(s) Última(s) Parcela(s) de Pagamento	
Atos Legislativos	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

 <p style="font-size: small;">Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</p> <p style="font-size: x-small;">Tesouro Nacional</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	DEBÍTIOS FINANCEIROS				DISPENSICENÇA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONCESSÃO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA DEDUÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (G) = (A - (B + C + E) + F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INEFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (B)	De Exercício (C)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior (E)					
TOTAL DOS RECURSOS INCLUIDOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências de FUNDEB (2%)										
Transferências de FUNDEB (10%)										
Outros Recursos Orçamentários - Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Orçamentários - Saúde										
Recursos Destinados à Assistência Social										
Recursos Destinados ao PPS - Plano Previdenciário										
Recursos Destinados ao PPS - Plano Previdenciário										
Recursos de Contribuição de Caixa (como despesa a Realizar) e a Saúde										
Recursos de Atribuição de Renda Mensal										
Outros Recursos Vinculados de Recursos										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Orçamentários										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.090 • QUARTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2019

	Relatório de Gestão Fiscal	
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)	
	Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2018	

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 6.8 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Ativo Disponível		Passivo
		31/12/2018
Ativo Disponível		
Restos a Pagar		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.8 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida		Valor em 31/12/2018
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida		20.031.478,00
Receita Corrente Líquida		20.031.478,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.8 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal		SALDO	Porcentagem em Percentual
Despesa com Pessoal			% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		515.781,27	2,57
Despesa com Pessoal		1.514.000,00	7,56
Despesa com Pessoal		1.428.268,40	7,13
Despesa com Pessoal		1.382.850,27	6,91

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.8 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida		Saldo em 31/12/2018	
Receita Corrente Líquida		R\$ 20.031.478,00	R\$ 20.031.478,00
Receita Corrente Líquida		R\$ 20.031.478,00	R\$ 20.031.478,00
Receita Corrente Líquida		R\$ 20.031.478,00	R\$ 20.031.478,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.8 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal		Saldo em 31/12/2018	
Despesa com Pessoal		R\$ 515.781,27	R\$ 515.781,27
Despesa com Pessoal		R\$ 1.514.000,00	R\$ 1.514.000,00
Despesa com Pessoal		R\$ 1.428.268,40	R\$ 1.428.268,40
Despesa com Pessoal		R\$ 1.382.850,27	R\$ 1.382.850,27

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.8 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito		Valor em 31/12/2018	Porcentagem em Percentual
Operações de Crédito		0,00	0,0000 a 0,00
Operações de Crédito			
Operações de Crédito			
Operações de Crédito			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.8 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar		Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
Restos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.8 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Ativo Disponível		Passivo
		31/12/2018
Ativo Disponível		
Restos a Pagar		

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digivly signed by GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAES 971489404 Date: 2019.01.30 20:00:29 BRST Part: Tular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

Endereço Eletrônico
www.luiscgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluiscgomes@gmail.com
